



Diário Oficial

Nº 10.755 - Ano XLIII

Segunda-feira, 18 de novembro de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.152 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI".

O PREFEITO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º., parágrafo 1º. da Lei 14.546 de 27 de Dezembro de 2012,

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º., parágrafo 1º. da Lei 14.546 de 27 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", na seguinte dotação:

513.000	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"
513.03	MANUT. ATIV. RESID. MÉDICA, ENSINO E PEAQUISA
10.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05-300-007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA... R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

513.000	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"
513.03	MANUT. ATIV. RESID. MÉDICA, ENSINO E PEQUISA
10.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
05-300-007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA... R\$ 40.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05-300-007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA... R\$ 10.000,00

Total das Anulações R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

DR. ARTHUR SARTI

Presidente Do Hospital Municipal Mário Gatti

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal De Saúde

DECRETO ELABORADO NO SERVIÇO DE CONTABILIDADE DA COORDENADORIA DE FINANÇAS DA DIRETORIA DAS UNIDADES DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

PROTOCOLADO Nº 13/10/53011

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

DECRETO Nº 18.153 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO A TÍTULO ONEROSO, DE LOTES DE TERRENOS, DE PROPRIEDADE DA M.H.N CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE EDUCACIONAL INFANTIL NO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea "m", 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados, por via administrativa ou judicial, a título oneroso, lotes de terrenos de propriedade da M.H.N. Construção e Comércio Ltda, localizados no loteamento Parque dos Pomares, necessários à construção e implantação de uma unidade educacional infantil no Município, com áreas a seguir descritas e caracterizadas:

I - Lote nº 1, da Quadra A do loteamento Parque dos Pomares, objeto da matrícula 123.505, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, com início no vértice M1, localizado no alinhamento da Rua 81, na divisa com o lote 10 (matrícula 123.506), nas coordenadas Norte = 7.475.247,506 e Este = 293.249,977, segue pelo alinhamento de divisa com azimute de 80º03'49" e distância de 50,57m até o ponto M10, localizado no alinhamento de divisa com a Rua 81, nas coordenadas Norte = 7.475.256,232 e Este = 293.299,788, confrontando do ponto M1 ao M10 com a Rua 81, deflete à esquerda e segue em curva de concordância com raio de 9,00m, desenvolvimento de 20,86m e ângulo central de 132º49'31" até o ponto M11, localizado no alinhamento da Avenida Dr. Walmor Largura, nas coordenadas Norte = 7.475.272,262 e Este - 293.303.682, confrontando do ponto M10 ao M11 com a confluência da Rua 81 com a Avenida Dr. Walmor Largura, deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisa com azimute de 307º14'08" e distância de 4,84m até o ponto M12, localizado no alinhamento de divisa com a Avenida Dr. Walmor Largura, nas coordenadas Norte = 7.475.275,191 e Este = 293.299,828, neste ponto deflete à direita e segue em curva pelo alinhamento de divisa com raio de 72,41m, desenvolvimento de 44,73m e ângulo central de 35º23'27" até o ponto M13, localizado na divisa com o lote 02 (matrícula 109.728), nas coordenadas Norte = 7.475.312,534 e Este = 293.276,522, confrontando do ponto M11 ao M13 com a Avenida Dr. Walmor Largura, deflete à esquerda e segue pelo alambrado de divisas com azimute de 249º49'21" e distância de 45,87m até o ponto M9, localizado na divisa com o lote 10 (matrícula 123.506), nas coordenadas Norte = 7.475.296,712 e Este = 293.233,467, confrontando do ponto M13 ao M9 com o lote 02 (matrícula 109.726), deflete à esquerda e segue pelo alinhamento de divisa com azimute de 161º27'07" e distância de 51,90m até o ponto M1, localizado no alinhamento da Rua 81, nas coordenadas Norte = 7.475.247,506 e Este

= 293.249,977, início da descrição, confrontando do ponto M9 ao M1 com o lote 10 (matrícula 123.506), encerrando a área de 2.915,06m²;

II - Lote nº 10, da Quadra AM-4 do loteamento Alphaville Campinas, objeto da matrícula 123.506, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, com início no vértice M1, localizado no alinhamento da Rua 81, na divisa com o lote 01 (matrícula 123.505), nas coordenadas Norte = 7.475.247,506 e Este = 293.249,977, segue pelo alinhamento de divisa com azimute de 260º03'58" e distância de 15,20m até o ponto M2, localizado no alinhamento de divisa com a Rua 81, nas coordenadas Norte = 7.475.244,883 e Este = 293.235,000, confrontando do ponto M1 ao M2 com a Rua 81, deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00m, desenvolvimento de 10,08m e ângulo central de 64º10'24" até o ponto M3, localizado no alinhamento da Avenida Alaor Faria de Barros, nas coordenadas Norte = 7.475.248,488 e Este = 293.226,144, confrontando do ponto M2 ao M3 com a confluência da Rua 81 com a Avenida Alaor Faria de Barros, deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisas com azimute de 324º14'35" e distância de 31,08m até o ponto M4, localizado no alinhamento de divisa com a Avenida Alaor Faria de Barros, nas coordenadas Norte = 7.475.328,506 e Este = 293.207,985, neste ponto deflete à direita e segue em curva pelo alinhamento de divisa com raio de 150,00m, desenvolvimento de 71,22m e ângulo central de 27º12'18" até o ponto M5, localizado na divisa com o lote 01 (matrícula 110.298), nas coordenadas Norte = 7.475.339,079 e Este = 293.181,444, confrontando do ponto M3 ao M5 com a Avenida Alaor Faria de Barros, deflete à direita e segue pelo muro de divisas com azimute de 103º37'12" e distância de 44,90m até o ponto M6, localizado na divisa com o lote 02-B (matrícula 109.728), nas coordenadas Norte = 7.475.328,506 e Este = 293.225,081, confrontando do ponto M5 ao M6 com o lote 01 (matrícula 110.298), deflete à direita e segue pelo alambrado de divisas com azimute de 192º16'50" e distância de 31,99m até o ponto M7, localizado na divisa com o lote 02 (matrícula 109.726), nas coordenadas Norte = 7.475.297,243 e Este = 293.218,276, confrontando do ponto M6 ao M7 com o lote 02-B (matrícula 109.728), lote 02-A (matrícula 109.727) e com o lote 02 (matrícula 109.726), deflete à esquerda e segue pelo alambrado de divisas com azimute de 104º36'30" e distância de 10,06m até o ponto M8, localizado na divisa com o lote 02 (matrícula 109.726), nas coordenadas Norte = 7.475.294,706 e Este = 293.228,009, deflete à esquerda e segue pelo alambrado de divisas com azimute de 69º49'27" e distância de 5,81m até o ponto M9, localizado na divisa com o lote 01 (matrícula 123.505), nas coordenadas Norte = 7.475.296,712 e Este = 293.233,467, confrontando do ponto M7 ao M9 com o lote 02 (matrícula 109.726), deflete à direita e segue pelo alinhamento de divisas com azimute de 161º27'07" e distância de 51,90m até o ponto M1, localizado no alinhamento da Rua 81, nas coordenadas Norte = 7.475.247,506 e Este = 293.249,977, início da descrição, confrontando do ponto M9 ao M1 com o lote 01 (matrícula 123.505), encerrando a área de 2.886,05m².

Art. 2º A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas necessárias à desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário De Assuntos Jurídicos

ULYSSES CIDADE SEMEGHINI

Secretário Municipal Planejamento E Desenvolvimento Urbano

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal De Educação

REDIGIDO NO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NOS TERMOS DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 2013/10/46291, EM NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.154 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.258.300,00 (Dois Milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 2.258.300,00 (Dois Milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa

vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
12.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL..... R\$ 1.100.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R\$ 700.000,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012:

061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
06110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 23.300,00

SMA às fls. 511 a 512, bem como a prorrogação dos contratos celebrados entre o Município de Campinas e as empresas Gramacon - Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda. (Termo de Contrato n.º 179/2012 - fls. 285 a 295) e Transplena Transportes Ltda. - ME (Termo de Contrato n.º 180/2012 - fls. 297 a 307), conforme condições estabelecidas naqueles contratos, por 12 (doze) meses, a partir de 23/11/13, desde que, oportunamente, seja atendida a recomendação de fls. 553 e 554, relativa à juntada das Certidões Negativas de Distribuição Civil de Pedidos de Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e de Débitos Mobiliários do Município de Americana/SP;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 1.377.750,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) para a primeira e de R\$ 900.150,00 (Novecentos mil, cento e cinquenta reais) para a segunda, consoante solicitação e indicação dessa Pasta à fl. 560;

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se o processo à Secretaria de Serviços Públicos para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 14 de novembro de 2013
MICHEL ABRÃO FERREIRA
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Declaração De Itens Desertos, Fracassados E Homologação

Processo Administrativo n.º 13/10/31.533

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 224/2013

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (Port. 344, analgésico e soluções hidroeletrólíticas), para uso das Unidades de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **03** e **27** por não acudirem interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens **10, 11, 20, 23, 24** e **30**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico n.º 224/2013, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, itens **01** (R\$ 13,16); **02** (R\$ 16,17), **06** (R\$ 21,98), **07** (R\$ 24,42), **09** (R\$ 36,09), **13** (R\$ 94,99), **15** (R\$ 170,99), **17** (R\$ 22,17), **18** (R\$ 25,37), **19** (R\$ 64,62), **22** (R\$ 227,04), **25** (R\$ 0,88), **26** (R\$ 6,50), **28** (R\$ 18,34) e **29** (R\$ 42,00); e

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, itens **04** (R\$ 141,65), **05** (R\$ 5.600,00), **08** (R\$ 171,00), **12** (R\$ 8,75), **14** (R\$ 100,00), **16** (R\$ 15,45) e **21** (R\$ 457,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 17.843/13 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 14 de novembro de 2013
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 13/10/33.231

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 232/2013

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reparação em 01 truque, 02 rodoeiros e 02 motores do bonde da Lagoa do Taquaral (prefixo 02), com fornecimento de peças.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal n.º 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 232/2013, referente ao objeto em epígrafe, com o valor total de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), ofertado pela empresa adjudicatária **CBFA - COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO E AÇO LTDA.** Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações;
- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 14 de novembro de 2013
SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO

Processo Administrativo n.º 13/10/33.486

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SMA

Pregão Eletrônico n.º 185/2013

Objeto: Registro de Preços de papel higiênico.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal no 17.518/12, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 18.289,28 (Dezoito

mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), a favor da empresa conforme segue:

lopez & ctoffi produtos de limpeza ltda - epp, no valor de R\$ 18.289,28 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), para a aquisição de 44.608 rolos de papel higiênico, referentes ao item 1 da Ata no 350/2013;

À Assessoria Técnica da SMA para emissão dos empenhos e, em seguida, ao Departamento Administrativo desta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 14 de novembro de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO,

Processo Administrativo no 12/10/38.039

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SMA

Pregão Eletrônico no 221/2012

Objeto: Registro de Preços de açúcar refinado e café tipo tradicional.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal no 17.518/12, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total R\$ 91.144,72 (Noventa e um mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), a favor das empresas conforme segue:

F. G. JÚNIOR & CIA LTDA - EPP, no valor de R\$ 11.809,72 (Onze mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos), para o fornecimento de 6.988 quilos de açúcar refinado, relativos ao item 02 da Ata no 86/2013;

TREZE COMERCIAL LTDA - ME, no valor de R\$ 79.335,00 (Setenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais), para o fornecimento de 8.815 quilos de café tradicional torrado e moído, relativos ao item 01 da Ata no 87/2013.

À Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão dos empenhos e, em seguida, ao Departamento Administrativo da SMA para as demais providências.

Campinas, 14 de novembro de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO

Processo Administrativo no 12/10/34.444

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SMA

Pregão Eletrônico no 222/2012

Objeto: Registro de Preços de papel para processos reprográficos A4 branco e reciclado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal no 17.518/12, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 118.302,60 (Cento e dezoito mil, trezentos e dois reais e sessenta centavos), a favor das empresas conforme segue:

SINDICI DO BRASIL METALÚRGICA E GRÁFICA LTDA - ME, no valor de R\$ 58.575,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para a aquisição de 7.100 pacotes de papel para processo reprográfico A4 branco, referentes ao item 1 da Ata No 350/2012;

13A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIOS LTDA, no valor de R\$ 59.727,60 (Cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), para aquisição de 7.060 pacotes de papel para processo reprográfico A4 reciclado, referentes ao item 2 da Ata No 351/2012.

À Assessoria Técnica da SMA para emissão dos empenhos e, em seguida, ao Departamento Administrativo desta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 14 de novembro de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO

Processo Administrativo no 12/10/45.542

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SMA

Pregão Eletrônico no 290/2012

Objeto: Registro de Preços de sacos plásticos para lixo de 40 e 100 litros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal no 17.518/12, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços No 74/2013, a despesa no valor total de R\$ 10.884,00 (Dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), a favor da empresa V.C.C PAULINO COMÉRCIO DE EMBALAGENS E ARMARINHOS - EPP, para a aquisição de 35.800 sacos plásticos para lixo com capacidade de 100 litros e de 37.400 sacos plásticos para lixo com capacidade de 40 litros, referentes, respectivamente, aos itens 01 e 02 da Ata No 74/2013.

À Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão dos empenhos e, em seguida, ao Departamento Administrativo desta SMA para as demais providências.

Campinas, 14 de novembro de 2013

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 09/10/27979 Interessado Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n.º 77/09 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ CNPJ: 03.790.087/0001-36 **Termo de Aditamento de Convênio n.º 36/13 Objeto do Aditamento:** Aditamento no percentual de aproximadamente 4%, conforme despacho de fls. 518. **Valor:** R\$ 52.500,00 **Assinatura:** 14/11/2013.

Processo Administrativo n.º 10/10/29074 Interessado Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n.º 81/10 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL CNPJ: 00.300.881/0001-66 **Termo de Aditamento de Convênio n.º 37/13 Objeto do Aditamento:** Aditamento no percentual de aproximadamente 4%, conforme despacho de fls. 483. **Valor:** R\$ 52.500,00 **Assinatura:** 14/11/2013.

Processo Administrativo n.º 08/10/53286 Interessado Secretaria Municipal de Edu-

cação **Termo de Convênio n.º 66/09 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL CNPJ: 00.300.881/0001-66 **Termo de Aditamento de Convênio n.º 38/13 Objeto do Aditamento:** Aditamento no percentual de aproximadamente 4%, conforme despacho de fls. 849. **Valor:** R\$ 52.500,00 **Assinatura:** 14/11/2013.

Processo Administrativo n.º 10/10/14715 Interessado Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n.º 71/10 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL CNPJ: 00.300.881/0001-66 **Termo de Aditamento de Convênio n.º 39/13 Objeto do Aditamento:** Aditamento no percentual de aproximadamente 4%, conforme despacho de fls. 514. **Valor:** R\$ 52.500,00 **Assinatura:** 14/11/2013.

Processo Administrativo n.º 13/10/30724 Interessado Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo **Termo de Convênio n.º 81/13 Conveniada:** ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS - NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS (SOFTEX) CNPJ: 86.733.102/0001-31 **Objeto:** Conjugação de esforços visando ao estabelecimento de um Programa de Aceleração de Empresas nas Incubadoras do Município de Campinas, com o objetivo de fomentar a criação, o crescimento, o aprimoramento e a aceleração de pequenas e médias empresas. **Valor:** R\$ 426.600,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/11/2013.

Processo Administrativo n.º 13/10/19412 Interessado Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Contratação Direta n.º 122/13 **Locadores:** WILSON CARLOS DA SILVA JÚNIOR **Termo de Locação n.º 16/13. Objeto:** Locação de imóvel na rua Sumaré, n.º 517, no bairro Jardim Campos Elíseos, Campinas/SP, onde será instalada a nova sede da equipe de Vigilância Sanitária Municipal, Região Visa Noroeste. **Valor total:** R\$ 145.848,00 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 14/11/2013.

Processo Administrativo n.º 13/10/16585 Donatário: Município de Campinas **Doadora:** CAIXA ESCOLAR DO CEMEI CATARINA MILANI MALARINI CNPJ: 04.986.950/0001-98 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 158/13 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 7.564,11 **Assinatura:** 14/11/2013.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REPUBLICANDO POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DE 13/11/2013 - COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CÍVIL PARA BIÊNIO 2014-2016 COMUNICADO 01/2013

A Comissão de Eleição do Processo Eleitoral dos Membros da Sociedade Civil para Biênio 2014/2016, conforme parágrafo único do artigo 11º, da resolução 32/2013-CMDCA, publicada em 15 de outubro de 2013 no Diário Oficial do Município de Campinas, vem através desta, publicar que as respectivas indicações abaixo passam a integrar e compor a Comissão Eleitoral.

Ana Carolina Nader Ermel, RG: 35.740.507-9;

Juliana Carolina Dias de Paiva, RG: 35.292.326-X.

Campinas, 14 de novembro de 2013

LINCOLN CESAR MOREIRA

COORDENADOR DA COMISSÃO ELEITORAL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 14/11/2013

PROTOCOLO: N.º 13/10/01557

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 140/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 260/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (BUFÊ)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 260/2013, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de R\$ **28.005,90** (vinte e oito mil, cinco reais e noventa centavos), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **MANEQUINHO CAMPINAS ROTISSERIA PANIFICADORA LTDA. - EPP**, referente ao item 01. **Publique-se.**

Campinas, 14 de novembro de 2013

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Srª. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 14/11/2013

PROTOCOLO: N.º 13/10/2874

INTERESSADO: SMCAIS

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 115/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 246/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE ALIMENTOS PREPARADOS (KIT LANCHE)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 246/2013, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de R\$ **2.273,60** (dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **CENTENIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**, referente ao item 03. **Publique-se.**

Campinas, 14 de novembro de 2013

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRESSÃO VERTICAL

Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas Edital 001/2013/OSMC

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Cultura/De-

partamento de Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponibilizadas para Progressão Vertical na carreira de Professor de Orquestra, de acordo com a Lei Municipal n.º 12.989/07 e o disposto neste edital.

I - DAS VAGAS

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para Progressão Vertical na Carreira de Professor de Orquestra de acordo com os artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.989/07, conforme discriminação abaixo:

CARGO	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I	SOLISTA I	VIOLONCELO	1
PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I	SOLISTA II	VIOLONCELO	1
PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I	SOLISTA II	CONTRABAIXO	2
PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO I	SOLISTA I	OBOÉ	1
PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO I	SOLISTA I	CLARINETA	1

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 18 de novembro até 29 de novembro de 2013 das 09:00 h às 17:00 h na sede da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

2. Para inscrever-se o interessado deverá:

2.1. Preencher a ficha de inscrição que estará disponível na sede da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas;

2.2. Ter ingressado no Quadro de Cargos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas na especialidade da vaga aberta;

2.3. Ser servidor de provimento efetivo, "função atividade" ou "função pública" do quadro de cargos da Orquestra Sinfônica;

3. As inscrições somente serão aceitas para os servidores que possuem especialidade/posição imediatamente abaixo da vaga a ser preenchida.

4. A inscrição do servidor implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

III - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de prova prática de caráter eliminatório e classificatório.

IV - DA ORIENTAÇÃO AO SERVIDOR

1. A prova prática realizar-se-á no Teatro Municipal "José de Castro Mendes", sito à Praça Corrêa de Lemos, s/nº - Vila Industrial, nos dias: 03 de fevereiro de 2014 (para a especialidade Violoncelo) e 04 de fevereiro de 2014 (para as especialidades Contrabaixo, Oboé e Clarineta), das 09:00 h às 13:00 h.

V - DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática para Progressão Vertical dos Professores da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas constará de peça de confronto, execução de excertos de repertórios sinfônicos e leitura à primeira vista.

2. O conteúdo programático da prova prática está discriminado conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - SOLISTA I - VIOLONCELO

Peças de confronto:

Haydn: Concerto em Dó maior, completo com cadências.

Dvorák: Concerto, completo com cadências.

Excertos Sinfônicos:

Brahms: Concerto para Piano n.º 2, 3º mov.

- compassos 1 a 25

- do compasso 71 ao final do movimento

R. Strauss: Don Juan - As primeiras duas páginas

Beethoven: Sinfonia n.º 5, 2º mov

- compassos 1 a 10

- de 21 compassos depois de A até 19 compassos antes de B

- de 21 compassos depois de B até 29 compassos depois de B

Mahler: Sinfonia n.º 5, 1º mov.

- de 2 a 3

- de 4 a 6

- de 1 compasso antes de 8 até 10

2º mov.

- de 12 compassos depois de 11 até 13

- de 14 até 8 compassos depois de 17

3º mov.

- de 3 compassos depois de 6 até 7

- de 6 compassos depois de 8 até 12 compassos antes de 9

- de 10 compassos antes de 15 a 17

- de 20 a 24

5º mov.

- de 1 a 13 compassos depois de 4

- de 8 compassos depois de 6 a 14 compassos depois de 7

Shostakovich: Sinfonia n.º 5 - 1º, 2º e 4º movs.

Rossini: Abertura Guilherme Tell

Solo 1º Violoncelo

- compassos 1 a 48

CARGO: PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - SOLISTA II - VIOLONCELO

Peças de confronto

Haydn: Concerto em Dó maior ou ré maior, completo com cadências

Schumann: Concerto, completo com cadências

Excertos Sinfônicos:

Brahms: Concerto para Piano n.º 2, 3º mov.

- compassos 1 a 25

- do compasso 71 ao final do movimento

R. Strauss: Don Juan - As primeiras duas páginas

Beethoven: Sinfonia n.º 5, 2º mov

- compassos 1 a 10

- de 21 compassos depois de A até 19 compassos antes de B

- de 21 compassos depois de B até 29 compassos depois de B

Mahler: Sinfonia n.º 5, 1º mov.

- de 2 a 3

- de 4 a 6

- de 1 compasso antes de 8 até 10

2º mov.

- de 12 compassos depois de 11 até 13

- de 14 até 8 compassos depois de 17

3º mov.

- de 3 compassos depois de 6 até 7

- de 6 compassos depois de 8 até 12 compassos antes de 9
- de 10 compassos antes de 15 a 17
- de 20 a 24

5º mov.

- de 1 a 13 compassos depois de 4
- de 8 compassos depois de 6 a 14 compassos depois de 7

Rossini: Abertura Guilherme Tell

Solo 1º Violoncelo

- compassos 1 a 48

CARGO: PROFESSOR DE ORQUESTRA CORDAS I - SOLISTA II - CONTRABAIXO**Peças de confronto:**

Dittersdorf: Concerto em Mi maior - completo com cadências

Bottesini: Concerto em Si menor - completo com cadência

Excertos Sinfônicos:

Beethoven: Sinfonia nº5, 3º mov.

- compassos 1 a 77

- compassos 140 a 214

Beethoven: Sinfonia nº 9, 4º mov.

- recitativo e tema

Mozart: Sinfonia nº 40 - 1º mov.

Schubert: Sinfonia nº 9 "A Grande"

3º mov.

- compassos 1 a 55

- compassos 105 a 150

4º mov. Completo

Smetana: Abertura A Noiva Vendida

- compassos 1 a 14

- compassos 73 a 104

Villa-Lobos: Bachianas Brasileiras nº 9

- compassos 97 a 108

Verdi: Otello

4º Ato - Soli

CARGO: PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA I - OBOÉ**Peças de confronto:**

Mozart: Concerto - completo com cadências

R. Strauss: Concerto - completo com cadências

Excertos Sinfônicos (partes de 1º oboé):

Brahms: Concerto para Violino - 2º mov. (completo)

Rossini: Abertura La Scala di Seta (completa)

Bach: Ich habe genug - Cantata BWV82

- nº1 - Ária

- nº5 - Ária

Ravel: Le Tombeau de Couperin completo

Strauss: Don Juan

- do início até 6 compassos depois de C

- de 9 compassos antes de H até K

- do solo depois de L até 13 compassos antes de Q

- de 5 compassos antes de R a S

- de 17 compassos antes de V a Cc

Ravel: Daphnis et Chloé, Balé Completo - de 2 a 3

Stravinsky: Sinfonia dos Salmos

1º mov.- compassos 1 a 9

2º mov - compassos 1 a 10

3º mov - de 4 a 12

CARGO: PROFESSOR DE ORQUESTRA SOPRO I - SOLISTA I - CLARINETA**Peças de confronto**

Mozart: Concerto em La maior, completo com cadências

Nielsen: Concerto para clarineta, completo com cadências

Excertos Sinfônicos (partes de 1ª clarineta):

Mendelssohn: Sonho de uma Noite de Verão, Scherzo.

Beethoven: Sinfonia nº 6, I e II mov.

Brahms: Sinfonia nº 3, I e II mov.

Rimsky Korsakov: Capricho Espanhol, I e III mov.

Prokofiev: Pedro e o Lobo, completo

Sibelius Symph. no 1 Scherzo: 6 depois de E a 6 depois de G

Stravinsky: Suite Pássaro de Fogo (1919), Variação (completa)

3. A prova prática será avaliada pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, nomeada pela Portaria nº 79817 de 15/05/2013, que observará os critérios de técnica instrumental; fraseado, dinâmica, articulação e afinação; estilo interpretativo.

VI - DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. As partes dos excertos sinfônicos serão fornecidas pelo arquivo musical da OSMC, mediante a solicitação do servidor, não sendo permitida a utilização de qualquer outro material de edição diferente do fornecido pelo arquivo da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

2. Na realização da prova prática será preservada a identidade do servidor para garantir a imparcialidade e impessoalidade no julgamento.

3. O servidor deverá comparecer ao local destinado à realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, portando o seu instrumento de execução.

4. Será excluído do Processo Seletivo o servidor que:

a) Chegar ao local de prova após o horário fixado para o início da mesma ou em local diferente do designado;

b) Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

5. A execução da prova prática poderá ser gravada.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

1. A nota final do servidor será igual ao total de pontos obtidos na prova prática, na escala de 0 (zero) a 100 (cem), somando-se os pontos obtidos nos seguintes critérios:

a) Técnica instrumental: 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos;

b) Fraseado/Dinâmica/Articulação e Afinação: 0 (zero) a 30 (trinta) pontos;

c) Estilo interpretativo: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2. Será considerado classificado o servidor que atingir nota final superior a 80 (oitenta) pontos.

3. A classificação dos servidores aprovados será feita por ordem decrescente de nota final, dentro de cada cargo e, em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal ou Vertical;

b) tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo;

c) maior idade.

4. A classificação final será divulgada por meio do Diário Oficial do Município.

VIII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município, do resultado da prova prática.

2. Os recursos deverão ser entregues, exclusivamente, na sede da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, endereçados ao Secretário Municipal de Cultura e deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação do servidor com nome, matrícula, cargo/especialidade/posição, telefone para contato e assinatura;

b) Fundamentação, expressa em termos claros e objetivos, apontando as circunstâncias que o justifiquem.

3. Somente o servidor da Orquestra pode recorrer da sua nota final.

4. O recurso só será provido quando o processo seletivo:

a) Não tiver sido executado na forma prevista neste edital;

b) Tiver se baseado em fatos comprovadamente inverídicos.

5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo servidor.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, até a data de abertura das inscrições para o Processo Seletivo.

3. Todas as convocações, comunicados e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, sendo de inteira responsabilidade do servidor o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Gestão de Carreira da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 14/11/2013

Protocolado: nº 2013/10/16109

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 120/2013

Objeto: Registro de Preços de serviços gráficos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 17.518/12 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 5.568,00 (Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), sendo:

1. A despesa em favor da empresa **FINALIZA EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. EPP.**, conforme Ata de Registro de Preços nº 248/13, no valor de R\$ 4.248,00 (Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais);

2. A despesa em favor da empresa **CONCETTO & CONCETTO LTDA. EPP.**, conforme Ata de Registro de Preços nº 247/13, no valor de R\$ 1.320,00 (Um Mil e Trezentos e Vinte Reais).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 14/11/2013

Protocolado: nº 2012/10/18729

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 158/2012

Objeto: Registro de Preços de Serviços de Transporte através de veículo tipo ônibus e Micro-ônibus, com motoristas devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$13.079,50 (Treze Mil e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), a favor da empresa Viação Princesa D'Oeste Ltda., conforme Ata de Registro de Preços nº88/13. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 14/11/2013

Protocolado: nº 2012/10/23131

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 155/2012

Objeto: Registro de Preços de Locação de Sanitários Químicos para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$55.224,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais), a favor da empresa **ECOTEC - TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA.**, conforme Ata de Registro de Preços nº01/2013.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 14/11/2013

Protocolado: nº 2012/10/26272

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 278/2012

Objeto: Registro de Preços de Locação de infraestrutura para eventos, com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$13.648,00 (Treze Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais), a favor da empresa **LIMA E RIOS LTDA-ME**, conforme Ata de Registro de Preços nº 81/13; Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, cancelando-se o AIIM 002155/2011 com base no artigo 1º da lei municipal nº 14.562/2012, que acresceu o parágrafo 7º ao artigo 22 da lei nº 12.392/2005.

06) PROTOCOLO 2011/03/8158

Recorrente: José Cláudio Lopes da Silva
Recurso Voluntário: 2012/10/25572
Tributo / Assunto: IOSSQN - AIIM 00811/2011
Relator(a): Paulo César Adami

Decisão: Suspensão do julgamento em razão de pedido de vista do processo pela Julgadora Kátia de Lara Fernandes conforme permissivo do artigo 28 do Regimento Interno da Junta de Recursos Tributários, Decreto 11.992/95.

08) PROTOCOLO 2011/03/01432

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recurso Voluntário: Protocolo 2011/10/47557
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 000761/2011
Relator(a): Enio Lima Neves

Decisão: Suspensão do julgamento em razão de pedido de vista do processo pelo Julgador José Luiz Holtz Júnior conforme permissivo do artigo 28 do Regimento Interno da Junta de Recursos Tributários, Decreto 11.992/95.

09) PROTOCOLO 2011/03/01433

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/33730
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002104/2011
Relator(a): Enio Lima Neves

Decisão: Suspensão do julgamento em razão de pedido de vista do processo pelo Julgador José Luiz Holtz Júnior conforme permissivo do artigo 28 do Regimento Interno da Junta de Recursos Tributários, Decreto 11.992/95.

11) PROTOCOLO 2010/03/07160

Recorrente: RADIOVISION SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/30760
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 001870/2010 - perda de objeto.
Relatora: Kátia de Lara Fernandes

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Julgadores, por unanimidade, não conhecer do recurso voluntário por perda de objeto nos termos dos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com artigo 267, VIII do Código de Processo Civil em razão do ajuizamento de ação judicial.

KÁTIA DE LARA FERNANDES

Presidente Da 2ª CÂMARA

DECISÕES DA SESSÃO DE 14/11/2013 - 1ª CÂMARA**1) PROTOCOLO 2011/10/08152**

Recorrente: ANTONIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA
Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/42171
Relator(a): Flávio Antonio Baptista

Assunto: ISSQN - AIIM Nº000625/2011 - Obrigação Acessória - Serviços Notariais e de Registros Públicos - Falta de Emissão de Notas Fiscais e entrega de DMS - Recurso Voluntário.

DECISÃO: Após leitura do relatório, da sustentação oral pela representante da recorrente Drª Erika Felipe Lazar, OAB/SP nº282.444, seguindo-se da leitura do voto do Relator, o julgamento deste processo foi suspenso de acordo com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/95, em face do pedido de vista do Julgador Edgar Valverde.

02) PROTOCOLO 2011/10/08153

Recorrente: ANTONIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA
Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/39219
Relator(a): Flávio Antonio Baptista

Assunto: ISSQN - AIIM Nº002146/2011 - Obrigação Tributária Principal - Serviços Notariais e de Registros Públicos - Base de Cálculo valor das Custas e Contribuições - Recurso Voluntário.

DECISÃO: Após leitura do relatório, da sustentação oral pela representante da recorrente Drª Erika Felipe Lazar, OAB/SP nº282.444, seguindo-se da leitura do voto do Relator, o julgamento deste processo foi suspenso de acordo com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/95, em face do pedido de vista do Julgador Edgar Valverde.

03) PROTOCOLO 2011/10/08154

Recorrente: ANTONIO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA
Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/39218
Relator(a): Flávio Antonio Baptista

Assunto: ISSQN - AIIM Nº002147/2011 - Obrigação Tributária Principal - Serviços Notariais e de Registros Públicos - Base de Cálculo valor dos Emolumentos - Recurso Voluntário.

DECISÃO: Após leitura do relatório, da sustentação oral pela representante da recorrente Drª Erika Felipe Lazar, OAB/SP nº282.444, seguindo-se da leitura do voto do Relator, o julgamento deste processo foi suspenso de acordo com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/95, em face do pedido de vista do Julgador Edgar Valverde.

04) PROTOCOLO 2011/03/08164

Recorrente: MARISMÊNIA SPINOLA DE MELO PEREIRA
Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/39217
Relator: Edson Vilas Boas Orrú

Assunto: ISSQN - AIIM Nº000810/2011 - Obrigação Acessória - Serviços Notariais e de Registros Públicos - Falta de Emissão de Notas Fiscais e de entrega de DMS - Recurso Voluntário.

DECISÃO: Após leitura do relatório e do voto do Relator, seguindo-se dos debates, o julgamento deste processo foi suspenso de acordo com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/95, em face do pedido de vista do Julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro.

05) PROTOCOLO 2011/03/08165

Recorrente: MARISMÊNIA SPINOLA DE MELO PEREIRA
Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/39215

Relator: Edson Vilas Boas Orrú

Assunto: ISSQN - AIIM Nº002151/2011 - Obrigação Tributária Principal - Serviços Notariais e de Registros Públicos - Base de Cálculo valor dos Emolumentos - Recurso Voluntário.

Após leitura do relatório e do voto do Relator, seguindo-se dos debates, o julgamento deste processo foi suspenso de acordo com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/95, em face do pedido de vista do Julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro.

06) PROTOCOLO 2011/03/08170

Recorrente: MARISMÊNIA SPINOLA DE MELO PEREIRA
Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/39216

Relator: Edson Vilas Boas Orrú

Assunto: ISSQN - AIIM Nº002152/2011 - Obrigação Tributária Principal - Serviços

Notariais e de Registros Públicos - Base de Cálculo valor das Custas e Contribuições - Recurso Voluntário - Decadência - inoocorrência - AIIM insubsistente em face da Lei nº 14.562, de 28/12/12.

DECISÃO: Após leitura do relatório, da sustentação oral pela representante da recorrente Drª Erika Felipe Lazar, OAB/SP nº282.444, seguindo-se da leitura do voto do Relator, os integrantes da 1ª Câmara, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, decidiram conhecer, rejeitar a prejudicial de mérito de decurso do prazo decadencial, e, no mérito propriamente, DAR PROVIMENTO ao recurso voluntário, para excluir da base de cálculo do AIIM nº002152/2011, as receitas destinadas ao Estado e à Contribuição à Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado, eis que tais recolhimentos não se destinam à remuneração do serviços de registro civil, mas sim ao Estado e à Carteira de Previdência, anulando-se totalmente o auto de infração, inclusive quanto à multa imposta, com fundamento nas leis municipais nº11.829/03 e 12.392/2005, pelos motivos exposto no voto.

07) PROTOCOLO 2011/03/08085

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/22133
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 00774/2011

Relatora: Naiara Borges de Campos

DECISÃO: Julgamento adiado em face da ausência justificada da Relatora.

08) PROTOCOLO 2011/03/08086

Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/24775
Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Nº 002114/2011

Relatora: Naiara Borges de Campos

DECISÃO: Julgamento adiado em face da ausência justificada da Relatora.

De acordo com os artigos 21, IV e 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, ficam as partes envolvidas e a Representação fiscal desta JRT notificados desta decisão, por meio da sua publicação no Diário Oficial do Município.

EDGAR VALVERDE

AFTM Matr45894-5 Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo n.º: 2013/03/16139

Interessado: JANE DE FÁTIMA FERREIRA

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO a solicitação de repetição de indébito tributário da parcela 11/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2012 para o imóvel 3452.61.84.0138.00000, nos moldes do artigo 13 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 14 de novembro de 2013

LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
TRIBUTÁRIO**

Protocolo: 13/10/52661

Interessado: Arquidiocese de Campinas

Requerente: Luis Eduardo Vidotto de Andrade

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 09/10/40517 das fls. 117 à 129. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pelo requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 13 de novembro de 2013

FERNANDO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA

AFTM-Supervisor Departamental De Finanças -SMF, Matr. 91.688-9

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2013/03/696

Interessado: ROBERVAL RODRIGUES

Código Cartográfico: 3432.12.48.0518.01052

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/12 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU/2009, referente aos exercícios retroativos 2001 a 2007, emissão 09/2009**, para o imóvel identificado sob o nº **3432.12.48.0518.01052** nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104.

Protocolo: 2013/03/734

Interessado: MARISTELA LEONETTE SCHIAVON

Código Cartográfico: 3432.12.48.0518.02014

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 66, combinado com o Artigo 3º, e do Artigo 70 da Lei 13.104/07 e IN 004/12 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU/2009, referente aos exercícios retroativos 2001 a 2007, emissão 09/2009**, para o imóvel identificado sob o nº **3432.12.48.0518.02014** nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34 combinado com o Artigo 22, III, ambos da Lei 13.104.

Protocolo: 2013/10/47.947 e anexo 2013/03/47.948

Interessado: WILMA SALIN PENTEADO

Código Cartográfico: 3421.53.41.0051.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

COMUNICADO 07/2013

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Departamento de Recursos Humanos e Coordenadoria Setorial de Cargos e Salários, publica a listagem dos servidores que foram contemplados na Evolução Funcional (Progressão Horizontal, Progressão Vertical e Progressão Vertical Especial) do ano de 2013, previsto nas Leis 12.985/07, 12.986/07, 12.987/07 e 12.989/07.

Para realizar a Evolução Funcional deste ano de 2013 foi estipulado o orçamento de **R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais) anual**, sendo este valor distribuído entre a Progressão Vertical e Horizontal do Quadro Geral de Cargos e Quadro de Cargos da Saúde, Quadro de Cargos do Magistério, Quadro de Cargos da Guarda Municipal e Quadro de Cargos da Orquestra Sinfônica.

A distribuição do recurso estipulado foi realizada de acordo com o disposto nos artigos 24 a 31 do Decreto 17.794/12:

Art. 24. O recurso financeiro previsto para Evolução Funcional será distribuído entre os Grupos, de acordo com a massa salarial de cada um deles.

Parágrafo único. Nos termos do disposto no § 2º do art. 12 da Lei 12.989/07, os servidores do Quadro de Cargos da Orquestra Sinfônica Municipal serão considerados como um único Grupo.

Art. 25. A distribuição do orçamento será realizada da seguinte forma:

I - a massa salarial do grupo será a soma do vencimento base mensal, incluído o 13º (décimo terceiro) salário, de todos os servidores pertencentes a cada grupo;

II - a massa salarial total será a soma do vencimento base mensal, incluído o 13º (décimo terceiro) salário, dos servidores de todos os grupos;

III - o percentual de distribuição será a divisão da massa salarial do grupo pela massa salarial total multiplicado por 100 (cem)."

Art. 26. O orçamento dos Grupos dos servidores do Quadro Geral de Cargos, Quadro de Cargos da Saúde e Quadro de Cargos da Orquestra Sinfônica Municipal será rateado na proporção de 80% (oitenta por cento) para a Progressão Horizontal e 20% (vinte por cento), para a Progressão Vertical.

Parágrafo único. Para o Quadro de Cargos da Orquestra Sinfônica Municipal, caso o recurso destinado à Progressão Vertical não seja totalmente utilizado, o excedente deverá ser aplicado na Progressão Horizontal."

Art. 27. O orçamento do Grupo dos servidores do Quadro de Cargos da Guarda Municipal e do Quadro de Cargos do Magistério deverá assegurar recursos suficientes para a Progressão Horizontal e/ou Vertical, sendo que pelo menos 20% (vinte por cento) dos recursos deverá ser destinado para a Progressão Horizontal.

Parágrafo único. Caso o recurso destinado à Progressão Vertical não seja integralmente utilizado, o excedente deverá ser aplicado na Progressão Horizontal."

Art. 28. Eventuais sobras somente poderão ser utilizadas uma única vez dentro da Evolução Funcional do próprio Quadro de Cargos estabelecido nas Leis nºs 12.985/07, 12.986/07, 12.987/07 e 12.989/07.

Parágrafo único. Para o rateio das eventuais sobras serão adotados os seguintes critérios:

I - o montante será unificado por Quadro de Cargos;

II - a prioridade sempre será para a Progressão Vertical;

III - a distribuição do montante remanescente será dividido entre os servidores habilitados e não beneficiados com a progressão;

IV - o percentual de distribuição será a divisão entre os servidores habilitados e não beneficiados de cada grupo pelo total de servidores habilitados e não beneficiados do Quadro de Cargos respectivo, multiplicado por 100 (cem);

V - caso ainda existam sobras, o valor restante será incorporado à rubrica referente ao pagamento de pessoal."

Art. 29. Para os 3 (três) primeiros processos de Progressão Vertical do Quadro Geral de Cargos e do Quadro de Cargos da Saúde, será reservado 20% (vinte por cento) do orçamento de cada Grupo para a realização da Progressão Vertical Especial."

Art. 30. A distribuição do orçamento será realizada da seguinte forma:

I - a massa salarial do grupo será a soma do vencimento base mensal, incluído o 13º (décimo terceiro) salário, de todos os servidores pertencentes a cada Grupo;

II - a massa salarial total será a soma do vencimento base mensal, incluído o 13º (décimo terceiro) salário, dos servidores de todos os Grupos;

III - o percentual de distribuição será a divisão da massa salarial do Grupo pela massa salarial total multiplicado por 100 (cem)."

Art. 31. Eventuais sobras de recursos, conforme disposto no art. 30 deste Decreto, somente poderão ser utilizadas uma única vez, dentro da Progressão Vertical Especial, do próprio Quadro de Cargos estabelecida da Lei nº 12.985/07.

Parágrafo único. Para o rateio das eventuais sobras serão adotados os seguintes critérios:

I - o montante será unificado por Quadro de Cargos;

II - a distribuição do montante remanescente será dividido entre os servidores habilitados e não beneficiados com a progressão;

III - o percentual de distribuição será a divisão entre os servidores habilitados e não beneficiados de cada grupo pelo total de servidores habilitados e não beneficiados do Quadro de Cargos respectivo, multiplicado por 100 (cem).

IV - caso ainda existam sobras, o valor restante será devolvido ao orçamento para aplicação conforme o disposto no art. 26 deste Decreto."

De acordo com o artigo 37 do Decreto 17.794/12, os servidores que se desligaram do Quadro de Cargos até 1º de março de 2013 não serão contemplados na Evolução Funcional e, portanto, não constam nesta publicação.

Art. 37. Não será contemplado por este Decreto o servidor habilitado que se desligar do Quadro de Cargos, por qualquer motivo, antes da produção dos efeitos financeiros estipulados no artigo 4º deste Decreto."

Os servidores contemplados na Progressão Vertical e Progressão Vertical Especial do Quadro Geral de Cargos e Quadro de Cargos da Saúde já iniciaram a contagem do tempo de interstício e somente poderão ter outra Progressão Vertical no ano de 2016, desde que cumpridas as exigências legais.

Todos os servidores contemplados na Progressão Horizontal já iniciaram a contagem do tempo de interstício e somente poderão ter outra Progressão Horizontal no ano de 2016, desde que cumpridas as exigências legais.

Campinas, 12 de novembro de 2013
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SMRH
LEANDRO LIMA ROMANINI
 COORDENADOR SETORIAL DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO I - DADOS GERAIS DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE 2013:

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE 2013

LEI - GRUPO	TOTAL SERVIDORES	QUANTIDADE DE SERVIDORES COM NOTA ACIMA DA MÉDIA DO GRUPO	QUANTIDADE DE SERVIDORES QUE PODEM TER EVOLUÇÃO		MÉDIA DO GRUPO	MASSA SALARIAL (ANUAL + 13º SALÁRIO)	PERCENTUAL DA MASSA SALARIAL	VERBA DESTINADA PARA O GRUPO	VALOR DESTINADO: R\$ 1.300.000,00 NO ANO			
			5% P/ PROGRESSÃO VERTICAL	20% P/ PROGRESSÃO HORIZONTAL					QUANTIDADE DE SERVIDORES BENEFICIADOS			
									PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL	PROGRESSÃO VERTICAL	PROGRESSÃO HORIZONTAL	TOTAL DE SERVIDORES BENEFICIADOS
COLUNA A	COLUNA B	COLUNA C	COLUNA D	COLUNA E	COLUNA F	COLUNA G	COLUNA H	COLUNA I	COLUNA J	COLUNA K	COLUNA L	COLUNA M
LEI 12.985/07 - GRUPO A	1254	884	63	251	91,265	R\$ 12.433.034,70	3,292	R\$ 42.796,00	7	2	63	72
LEI 12.985/07 - GRUPO B	1116	727	56	223	92,450	R\$ 13.106.650,78	3,471	R\$ 45.123,00	6	3	53	62
LEI 12.985/07 - GRUPO C	2033	1.014	102	407	90,236	R\$ 33.122.491,64	8,771	R\$ 114.023,00	8	6	116	130
LEI 12.985/07 - GRUPO D	2422	1.133	121	484	94,562	R\$ 37.070.672,04	9,817	R\$ 127.621,00	7	6	168	181
LEI 12.985/07 - GRUPO E	582	292	29	116	93,588	R\$ 11.571.974,80	3,064	R\$ 39.832,00	0	0	18	18
LEI 12.985/07 - GRUPO F	440	165	22	88	92,209	R\$ 9.230.842,08	2,445	R\$ 31.785,00	0	0	16	16
LEI 12.985/07 - GRUPO G	1290	523	65	258	93,903	R\$ 49.592.377,98	13,133	R\$ 170.729,00	3	2	51	56
LEI 12.985/07 - GRUPO H	109	56	5	22	96,065	R\$ 4.548.033,79	1,204	R\$ 15.652,00	0	0	2	2
LEI 12.985/07 - GRUPO I	202	115	10	40	94,666	R\$ 9.275.688,61	2,456	R\$ 31.928,00	0	0	4	4
LEI 12.985/07 - GRUPO J	296	169	15	59	94,184	R\$ 15.163.197,97	4,015	R\$ 52.195,00	0	0	11	11
LEI 12.985/07 - GRUPO K	1314	614	66	263	92,837	R\$ 58.924.247,10	15,604	R\$ 202.852,00	3	2	59	64
LEI 12.986/07 - GM	698	383	-	140	97,388	R\$ 12.771.105,44	3,382	R\$ 43.966,00	0	0	43	43
LEI 12.987/07 - DOC	2769	1.020	-	554	95,588	R\$ 84.741.244,73	22,441	R\$ 291.733,00	0	33	29	62
LEI 12.987/07 - ESPEC	474	195	-	95	97,071	R\$ 22.769.352,80	6,030	R\$ 78.390,00	0	3	4	7
LEI 12.989/07 - ORQ	86	46	-	17	86,299	R\$ 3.302.117,32	0,875	R\$ 11.375,00	0	0	4	4
TOTAL GERAL	15.085	7.336	554	3.017		R\$ 377.623.031,78	100,000	R\$ 1.300.000,00	34	57	641	732

COLUNA A: GRUPO REFERENTE ÀS LEIS 12.985/07, 12.986/07, 12.987/07 E 12.989/07.

COLUNA B: TOTAL DE SERVIDORES EM CADA GRUPO.

COLUNA C: TOTAL DE SERVIDORES COM NOTA ACIMA DA MÉDIA DO GRUPO.

COLUNA D: TOTAL DE SERVIDORES QUE PODERÃO TER PROGRESSÃO VERTICAL NA LEI 12.985/07. AS LEIS 12.986/07 E 12.989/07 A PROGRESSÃO VERTICAL É MEDIANTE A VAGA E NA LEI 12.987/07 É MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TITULAÇÃO.

COLUNA E: TOTAL DE SERVIDORES QUE PODERÃO TER PROGRESSÃO HORIZONTAL.

COLUNA F: MÉDIA DE CADA GRUPO.

COLUNA G: MASSA SALARIAL DO GRUPO. O VALOR É OBTIDO ATRAVÉS DA SOMATÓRIA DO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO GRUPO. A SOMA DOS VALORES NA COLUNA E GERA A MASSA SALARIAL TOTAL.

COLUNA H: PERCENTUAL DA MASSA SALARIAL DO GRUPO. INDICA A REPRESENTAÇÃO DO GRUPO DENTRO DA MASSA SALARIAL TOTAL. O VALOR É CALCULADO PELA DIVISÃO DA MASSA SALARIAL DO GRUPO PELA MASSA SALARIAL TOTAL, MULTIPLICADO POR 100.

COLUNA I: VALOR DO RECURSO DISPONIBILIZADO PARA O GRUPO. VALOR OBTIDO ATRAVÉS DA MULTIPLICAÇÃO DO VALOR TOTAL DO RECURSO PELA COLUNA F. O VALOR É PARA SER DISTRIBUÍDO EM 11 MESES (DE MARÇO À DEZEMBRO E 13º SALÁRIO).

COLUNA J: SERVIDORES CONTEMPLADOS NA PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL. ATRAVÉS DE TÍTULOS CONCLUÍDOS ATÉ 11/04/2007. PROGRESSÃO DEFINIDA NO ARTIGO 39 DA LEI 12.985/07, ESPECÍFICA PARA OS ANOS DE 2012, 2013 E 2014 APENAS.

COLUNA K: SERVIDORES CONTEMPLADOS NA PROGRESSÃO VERTICAL ATRAVÉS DE TÍTULOS E QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS NA PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL.

COLUNA L: SERVIDORES CONTEMPLADOS NA PROGRESSÃO HORIZONTAL ATRAVÉS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

COLUNA M: TOTAL DE SERVIDORES CONTEMPLADOS EM CADA GRUPO.

ANEXO II - LISTAGEM DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS COM A PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL (LEI 12.985/07):

MATRÍCULA	COD CARGO	CARGO	LEI - GRUPO	NOTA EFETIVAÇÃO PROBATÓRIO	NOTA 2010/2011	NOTA 2011/2012	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL	SUGESTÃO TABELA SALARIAL
1098438	95010	AG.APOIO OPERACIONAL	LEI 12.985/07 - GRUPO A	-	96,48	100	98,24	1	3C
975079	95010	AG.APOIO OPERACIONAL	LEI 12.985/07 - GRUPO A	-	95	100	97,5	2	3D
1059300	95010	AG.APOIO OPERACIONAL	LEI 12.985/07 - GRUPO A	-	95	100	97,5	3	3B
370215	95010	AG.APOIO OPERACIONAL	LEI 12.985/07 - GRUPO A	-	98,67	95	96,835	4	3C
877247	15001	AGENTE DE VISTORIA DE VEICULOS	LEI 12.985/07 - GRUPO A	-	95	98,13	96,565	5	3E
370550	95010	AG.APOIO OPERACIONAL	LEI 12.985/07 - GRUPO A	-	98,14	94,8	96,47	6	3C
975044	95010	AG.APOIO OPERACIONAL	LEI 12.985/07 - GRUPO A	-	97,51	94,8	96,155	7	3E

MATRÍCULA	COD CARGO	CARGO	LEI - GRUPO	NOTA EFETIVAÇÃO PROBATÓRIO	NOTA 2010/2011	NOTA 2011/2012	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL	SUGESTÃO TABELA SALARIAL
1097466	95020	AG.APOIO ADMINISTRATIVO	LEI 12.985/07 - GRUPO B	-	99,38	100	99,69	1	3B
1036734	95020	AG.APOIO ADMINISTRATIVO	LEI 12.985/07 - GRUPO B	-	98,88	100	99,44	2	3C
373249	95020	AG.APOIO ADMINISTRATIVO	LEI 12.985/07 - GRUPO B	-	99,75	96,88	98,315	3	3C
364959	95020	AG.APOIO ADMINISTRATIVO	LEI 12.985/07 - GRUPO B	-	96,68	99,92	98,3	4	3C
376752	95020	AG.APOIO ADMINISTRATIVO	LEI 12.985/07 - GRUPO B	-	95,63	100	97,815	5	3C
976431	95020	AG.APOIO ADMINISTRATIVO	LEI 12.985/07 - GRUPO B	-	95	100	97,5	6	3E

MATRÍCULA	COD CARGO	CARGO	LEI - GRUPO	NOTA EFETIVAÇÃO PROBATÓRIO	NOTA 2010/2011	NOTA 2011/2012	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL	SUGESTÃO TABELA SALARIAL
999407	94020	AUX CONSULTORIO DENTARIO	LEI 12.985/07 - GRUPO C	-	95	100	97,5	1	3D
1094050	95070	COND.VEICULOS MAQUINAS	LEI 12.985/07 - GRUPO C	-	94,2	99,38	96,79	2	3A
944750	25101	OPERADOR FROTA DE AMBULANCIA	LEI 12.985/07 - GRUPO C	-	95	95	95	3	3D
994430	94020	AUX CONSULTORIO DENTARIO	LEI 12.985/07 - GRUPO C	-	95	95	95	4	3D
999849	94020	AUX CONSULTORIO DENTARIO	LEI 12.985/07 - GRUPO C	-	95	95	95	5	3D
999733	94020	AUX CONSULTORIO DENTARIO	LEI 12.985/07 - GRUPO C	-	95	95	95	6	3D
992291	94020	AUX CONSULTORIO DENTARIO	LEI 12.985/07 - GRUPO C	-	95	95	95	7	3D
580937	94020	AUX CONSULTORIO DENTARIO	LEI 12.985/07 - GRUPO C	-	95	95	95	8	3C

MATRÍCULA	COD CARGO	CARGO	LEI - GRUPO	NOTA EFETIVAÇÃO PROBATÓRIO	NOTA 2010/2011	NOTA 2011/2012	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL	SUGESTÃO TABELA SALARIAL
1186370	95130	AG.EDUCACAO INFANTIL	LEI 12.985/07 - GRUPO D	100	-	-	100	1	3A

MATRÍCULA	COD CARGO	CARGO	LEI - GRUPO	NOTA EFETIVAÇÃO PROBATÓRIO	NOTA 2010/2011	NOTA 2011/2012	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL	SUGESTÃO TABELA SALARIAL
1187414	95130	AG.EDUCACAO INFANTIL	LEI 12.985/07 - GRUPO D	100	-	-	100	2	3A
1196502	95130	AG.EDUCACAO INFANTIL	LEI 12.985/07 - GRUPO D	100	-	-	100	3	3A
1196340	95130	AG.EDUCACAO INFANTIL	LEI 12.985/07 - GRUPO D	100	-	-	100	4	3A
1198670	95130	AG.EDUCACAO INFANTIL	LEI 12.985/07 - GRUPO D	100	-	-	100	5	3A
1086898	95080	AG.A DMINISTRATIVO	LEI 12.985/07 - GRUPO D	-	100	100	100	6	3B
1069861	61011	MONITOR INFANTO JUVENIL I	LEI 12.985/07 - GRUPO D	-	99,8	100	99,9	7	2C

MATRÍCULA	COD CARGO	CARGO	LEI - GRUPO	NOTA EFETIVAÇÃO PROBATÓRIO	NOTA 2010/2011	NOTA 2011/2012	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL	SUGESTÃO TABELA SALARIAL
379069	94220	EDUC.ART.MOVIMENTO	LEI 12.985/07 - GRUPO G	-	100	100	100	1	2C
1083198	94310	TERAPEUTA OCUPACIONAL	LEI 12.985/07 - GRUPO G	-	100	100	100	2	2B
1115782	76001	AGENTE VIGILANCIA DE SAUDE I	LEI 12.985/07 - GRUPO G	-	100	100	100	3	3B

MATRÍCULA	COD CARGO	CARGO	LEI - GRUPO	NOTA EFETIVAÇÃO PROBATÓRIO	NOTA 2010/2011	NOTA 2011/2012	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL ESPECIAL	SUGESTÃO TABELA SALARIAL
1179110	94399	MEDICO PEDIATRIA	LEI 12.985/07 - GRUPO K	100	-	100	100	1	2A
1181050	94407	MEDICO CLINICA GERAL	LEI 12.985/07 - GRUPO K	100	-	100	100	2	2A
1181971	94374	MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	LEI 12.985/07 - GRUPO K	100	-	-	100	3	2A

ANEXO III - LISTAGEM DOS SERVIDORES CONTEMPLADOS COM A PROGRESSÃO VERTICAL (LEIS 12.985/07 E 12.987/07):

MATRÍCULA	COD CARGO	CARGO	LEI - GRUPO	NOTA EFETIVAÇÃO PROBATÓRIO	NOTA 2010/2011	NOTA 2011/2012	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL	SUGESTÃO TABELA SALARIAL
366676	95010	AG.APOIO OPERACIONAL	LEI 12.985/07 - GRUPO A	-	97	95	96	1	3C
367710	95010	AG.APOIO OPERACIONAL	LEI 12.985/07 - GRUPO A	-	95	96,88	95,94	2	3C

MATRÍCULA	COD CARGO	CARGO	LEI - GRUPO	NOTA EFETIVAÇÃO PROBATÓRIO	NOTA 2010/2011	NOTA 2011/2012	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL	SUGESTÃO TABELA SALARIAL
992054	95020	AG.APOIO ADMINISTRATIVO	LEI 12.985/07 - GRUPO B	-	95	100	97,5	1	3D
1089188	95020	AG.APOIO ADMINISTRATIVO	LEI 12.985/07 - GRUPO B	-	95	100	97,5	2	3A
1102737	95020	AG.APOIO ADMINISTRATIVO	LEI 12.985/07 - GRUPO B	-	95	100	97,5	3	3A

MATRÍCULA	COD CARGO	CARGO	LEI - GRUPO	NOTA EFETIVAÇÃO PROBATÓRIO	NOTA 2010/2011	NOTA 2011/2012	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO VERTICAL	SUGESTÃO TABELA SALARIAL
571938	94030	AUX.ENFERMAGEM	LEI 12.985/07 - GRUPO C	-	95	95,63	95,315	1	3C

SECRETARIA DO VERDE, DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 10, DE NOVEMBRO DE 2013.**REGULAMENTA O ITEM 15 DO ANEXO VII, O ITEM 16 DO ANEXO VIII, O ITEM 18 DO ANEXO IX DO DECRETO 17.261, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011**

Art. 1º Esta resolução regulamenta o item 15 do Anexo VII, item 16 do Anexo VIII e item 18 do Anexo IX do Decreto nº 17.261, de 08 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável de Campinas - SVDS, no que se refere à elaboração de Estudos de Tráfego.

Art. 2º O Termo de Referência Técnico é um documento elaborado pela Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável - SVDS, que constitui as diretrizes básicas e parâmetros de documentação, laudos e projetos minimamente necessários para a correta avaliação ambiental da atividade requerida com vistas ao seu licenciamento, tanto para o interessado quanto para a própria Secretaria, conforme o estabelecido no Termo de Referência Técnico para a elaboração de Estudos de Tráfego.

Art. 3º - O Estudo de Tráfego apresentado em sede de estudos específicos, com base na legislação de zoneamento urbano e Decreto Municipal nº 17.967, de 13 de maio de 2013, aprovado pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC poderá ser apresentado em sede de licenciamento ambiental no âmbito da SVDS.

Art. 4º Integra esta Resolução o Anexo Único desta Resolução o Termo de Referência Técnico para a elaboração de Estudos de Tráfego.

Art. 5º Eventuais omissões desta resolução serão solucionadas pela Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO**Termo de Referência para Elaboração de Estudos de Tráfego****1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência apresenta as informações relacionadas ao conteúdo de um estudo de tráfego de empreendimentos imobiliários a serem licenciados pela SVDS.

2. PROFISSIONAIS HABILITADOS

O documento deve ser elaborado e assinado por profissionais habilitados de acordo com o CREA, como Engenheiro Civil, Engenheiro de Fortificações e Construção, Engenheiro Agrimensor, Geógrafo e demais especialidades cujo Conselho regulamente a atividade requerida.

3. OBJETIVO

O objetivo é garantir que o empreendimento possua capacidade de absorver o impacto de sua implantação sobre o sistema viário de entorno, bem como promover possíveis medidas de adequação ou reforço necessárias, sem prejuízo do especificado pela Lei de Pólo Gerador de Tráfego.

4. SITUAÇÕES E EMPREENDIMENTOS A SEREM EXIGIDOS

O estudo de tráfego será exigido em empreendimentos imobiliários em lote de 5.000m² ou maiores a serem licenciados pela SVDS.

5. FASE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL A SER EXIGIDO

Para a emissão da Licença Ambiental Prévia (LP) será exigido o comprovante de entrada do estudo junto à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC. Para a emissão da Licença Ambiental de Instalação (LI), deverá ser apresentado o estudo aprovado pela EMDEC.

Na fase de Licença Ambiental de Operação (LO), deverá ser apresentada a comprovação de sua efetivação.

6. CONTEÚDO MÍNIMO**6.1 Informações Obrigatórias**

A seguir seguem alguns dados obrigatórios para a elaboração de estudos de tráfego:

6.1.1. Planta, em escala 1:2.000, com a indicação do sistema viário do entorno do empreendimento;

6.1.2. Planta, em escala 1:10.000, com a área de influência prevista para o empreendimento e indicação do sistema viário de acesso ao sistema estrutural de vias do município. A determinação da área de influência será dada de acordo com a classificação estabelecida pela Lei Municipal nº 8.232/94 quanto ao tipo de pólo gerador de tráfego, sendo:

- pólo tipo P3: raio de 2,5 km a partir dos limites do empreendimento;

- demais tipos: raio de 1,5 km a partir dos limites do empreendimento;

6.1.2.1. Área de influência poderá ser ampliada, a critério da Emdec, caso os estudos indiquem a necessidade;

6.1.3. Identificação dos pontos críticos dentro da área de influência;

6.1.4. Ficha de informações do imóvel;

6.1.5. Planta de diretrizes urbanísticas onde constem as diretrizes macroviárias do local de implantação do empreendimento, para empreendimentos localizados em área ainda não consolidadas;

6.1.6. Estimativa de geração de viagens do empreendimento;

6.1.7. Estudos de distribuição de viagens e alocação de tráfego, apresentando os critérios técnicos utilizados;

6.1.8. Levantamento da situação atual das vias de acesso (fluxo veicular classificado nas horas pico de tráfego do empreendimento e das vias destacando os pontos críticos identificados no item "6.1.3.", condições da configuração geométrica das vias, da sinalização, do pavimento, atendimento por transporte público, e outras que se fizerem necessárias) e projeção da situação futura, após a implantação, ampliação ou reforma do empreendimento.

6.1.9. Apresentar projeto do empreendimento, onde constem:

- planta de implantação;

- projeto arquitetônico;

- indicação do tipo de uso da edificação;

- indicação do atendimento ao número mínimo de vagas de estacionamento estabelecidos na legislação vigente;

- indicação das áreas de embarque e desembarque e de carga e descarga exigidas na legislação vigente;

- projeto detalhado dos acessos e saídas do empreendimento, segundo a legislação vigente, indicando larguras de acesso, rampas, faixas de aceleração e desaceleração, raios de curvatura, raios de giro de veículos, posicionamento de controles de acesso, bem como o princípio de seu funcionamento, previsão de áreas de acumulação de veículos no acesso;

- indicação clara nos projetos, principalmente nos acessos, do tratamento dado aos pedestres e pessoas com necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida.

7. PRINCIPAIS REFERÊNCIAS NORMATIVAS A SEREM OBSERVADAS

- Decreto Municipal nº 17.261, de 08 de fevereiro de 2011 - Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto

local no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campinas.
- Decreto Municipal nº 17.967, de 13 de maio de 2013 - Dispõe sobre o Grupo de Análise de Projetos Específicos - GAPE.

Campinas, 13 de novembro de 2013

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião extraordinária que acontecerá no dia 19 de novembro de 2013 (terça-feira), primeira chamada às 18h30 e segunda chamada às 19h00, na Sede do Conselho, Av. Heitor Penteado, nº 1.162, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP, com a seguinte pauta: Apresentação dos estudos realizados pela Câmara Técnica de Revisão do Regimento Interno, sobre o Regimento Interno do CONGEAPA, definição de metodologia e prazos.

Campinas, 13 de novembro de 2013

SEBASTIÃO CARLOS TORRES

PRESIDENTE DO CONGEAPA

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Processo: 2013/10/21070

Interessado: Boa Vista Empreendimento Imobiliário Ltda

Segunda Convocação

Para dar prosseguimento à emissão da Autorização para Intervenção em APP, solicitamos a apresentação da Outorga para intervenção em recursos hídricos expedida pelo DAEE, ou manifestação a respeito, no prazo de até 30 dias a contar da data de publicação desse comunicado.

Esta é a segunda convocação. Caso o documento não seja apresentado dentro do prazo, o presente protocolado seguirá para arquivamento por desinteresse.

De posse do documento, agendar a entrega pelo telefone: (19) 2116-0658.

Processo: 2013/10/50606

Interessado: Projeto Imobiliário A14 LTDA

Convocação

Para darmos prosseguimento à análise do referido processo, solicitamos o comparecimento do interessado para apresentação de Planta Urbanística Ambiental, sobrepondo a área do empreendimento à vegetação, delimitando e quantificando as Áreas de Preservação Permanente (APP) e indicando a localização das árvores isoladas a manter e a suprimir, conforme Resolução SVDS nº 03/2013, publicada no diário Oficial do Município publicado dia 14/10/2013.

Campinas, 13 de novembro de 2013

ENGº CARLOS EDUARDO DE S. MARTINS

Engenheiro Agrônomo - Matrícula:124.993-2

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2010 10 32876

Interessado: Grantec-Técnica de Construção

Assunto: LP/LI - Informação sobre autorização de Supressão de Vegetação

2ª Publicação

Solicitação de Documentos

Para dar continuidade a análise há necessidade da autorização de supressão de 17 indivíduos arbóreos, sendo 2 exóticas e as demais nativas presentes no terreno dentro do empreendimento, conforme informado no processo. O prazo é de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo, conforme Ordem de Serviço SVDS nº 02/13 (D.O.M. de 01/08/2013).

Campinas, 12 de novembro de 2013

ENGº EVERALDO DE CARVALHO C. TELLES

Engenheiro Agrônomo - Matrícula:123.017-4

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2013/10/50570

Interessado: Vecsam Empreendimentos Imobiliários Ltda

Para prosseguimento da análise do referido protocolo deverão ser entregues na Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, 17º andar, no prazo de 30 dias:

1. Comprovante de pagamento da taxa de análise;

2. Complementação do Laudo de Caracterização de Vegetação em relação à supressão dos fragmentos, de acordo com a Resolução SVDS nº 01 de 28 de agosto de 2013, art. 3º e correção da metragem de áreas a serem intervindas.

Agendar a entrega pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 13 de novembro de 2013

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

Bióloga - Matrícula:126.297-1

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Protocolo nº 2013/10/42653

Interessado: Gelo e Gelo Ind. Com. Ltda.

Considerando os elementos constantes no presente protocolado, especialmente manifestação de fl. 166, bem como o Decreto Municipal nº 17.261/11, deferimos a prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para entrega de documentação faltante, a fim de dar continuidade ao processo de análise de licenciamento ambiental.

Campinas, 14 de novembro de 2013

ANDRÉA C. O. STRUCHEL

Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2011/10/33852

Interessado: GRÁFICA ANDORINHA LTDA - ME

1ª Convocação

Solicitamos o comparecimento do interessado ou representante legal da referida empresa, na SVDS, para entrega dos documentos relacionados abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 02/13):

1. Cópia do IPTU do imóvel;

2. Comprovante de pagamento do boleto do preço da análise para obtenção da licença de operação;

3. Comprovação do plantio (ou da doação ao DPJ) das duas mudas de arborização no passeio público frontal ao empreendimento, em conformidade à exigência técnica nº 8 presente na Licença Prévia e de Instalação nº 389/2011-IV emitida em 30/09/2011 pela PMC;

4. Documento que comprove o recebimento das embalagens vazias de cola pelo fabricante das mesmas. (Com nome e endereços corretos e atuais da empresa)

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Protocolo: 2013-10-51120

Interessado: KESO DO BRASIL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

1ª Convocação

Solicitamos o comparecimento do interessado ou representante legal da referida empresa, na SVDS, para entrega dos documentos relacionados abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 02/13):

1. Cartão do CNPJ atualizando, constando a atual atividade exercida pela empresa.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 13 de novembro de 2013

ENGº MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental - Matrícula:126.205-0

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNICADO - 1ª CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2013/10/34.713

Interessado: Agro Jatibaia Ltda/Secretaria de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Campinas.

Comunicamos que a continuidade da análise do protocolo em pauta aguarda apresentação dos seguintes documentos, com prazo de 30 (trinta) dias para entrega:

- Prova dominial (decreto de utilidade pública das áreas a serem desapropriadas);
- Certidão de Uso do solo emitida pela Secretaria de Urbanismo;
- Laudo geológico-geotécnico - vide Resolução SVDS nº 02/2013, de 10/10/2013;
- Outorga emitida pelo DAEE para a travessia de viário sobre curso hídrico;
- Cronograma de execução da obra;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para a fase de obras;
- Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para a fase de obras;
- Estudo Ambiental Aplicado - vide Resolução SVDS nº 05/2013, de 25/10/2013;
- Plano de Controle de Obras.

Solicitamos agendar data e horário com a técnica para apresentação de documentos, através do telefone 19 2116-0104.

Campinas, 14 de novembro de 2013

ENGº HELOÍSE GERALDINO MAIA
Engenheira Ambiental - Matrícula:126271-8

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL 1ª CONVOCAÇÃO

Prot.: 2013/10/52841

Interessado: Supermercados Dalben LTDA

Solicitamos o comparecimento do interessado ou representante legal da referida empresa, na SVDS, para entrega dos documentos relacionados abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 02/13):

- Prova dominial no local de deságüe;
- Orçamento da rede de drenagem;
- Estudo Ambiental Aplicado;
- Planta Urbanista Ambiental para a obra toda;
- Plano de Controle de Obras e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

Esclarecimentos e/ou entrega de documentos deverá ser agendado com técnico pelo fone: 2116-0658

Atendimento: 3ª e 5ª feira - período da tarde.

Campinas, 12 de novembro de 2013

ENG. FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO
Engenheiro Ambiental - Matrícula:126.266-1

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot.: 2013/10/97

Auto de Infração Imposição de Penalidade Advertência nº 94/2013

Autuado: D.F. Soares Souza LTDA ME

A Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA acima citado, por estar operando atividade potencialmente poluidora sem possuir a Licença de Operação expedida por esta Secretaria, com a seguinte redação: "Imponho ao infrator, nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal 17.261/11, combinado com os artigos 28, 29, 30, 31 e 32 da Lei Estadual 9.509/97, a presente penalidade de ADVERTÊNCIA, para o infrator regularizar-se frente a sistemática de licenciamento ambiental desenvolvida pela SVDS no prazo de 30 (trinta) dias, sujeito à aplicação das demais sanções legais cabíveis.

Prazo para recurso: 20 (vinte) dias a contar do recebimento e/ou publicação em Diário Oficial deste."

Campinas, 12 de novembro de 2013

HELOÍSA FAVA FAGUNDES
Agente De Fiscalização Ambiental - Matrícula:122.994-0

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot.: 13/10/39850

Notificado: Associtic - Associação dos Proprietários do TIC - Terminal Intermodal de Cargas de Campinas

A Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 069/2013. A cópia do referido auto será enviado ao endereço do interessado via Correios com Aviso de Recebimento, juntamente com o boleto para pagamento. No caso da impossibilidade de recebimento, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável para retirar a segunda via.

Campinas, 12 de novembro de 2013

CAROLINA MARIA NEVES QUADROS
Agente De Fiscalização Ambiental - Matrícula:123.026-3

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2013/10/45871

Interessado: LUIZ GONZAGA SOARES.

2ª Convocação

Solicitamos o comparecimento do interessado ou representante legal da referida empresa, na SVDS, para entrega dos documentos relacionados abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias (nos termos da Ordem de Serviço nº 02/13):

1. Cópia da Certidão de Uso e Ocupação do Solo Municipal;

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 13 de novembro de 2013

ENGª CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
Engenheira Ambiental - Matrícula:123.880-9

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Processo: 13/10/33724

Interessado: Renato da Silva de Deus

Para dar prosseguimento à análise do referido processo, solicitamos a apresentação do comprovante de pagamento que deve ser entregue nesta secretaria com prévio agendamento pelo telefone (19) 2116-0658.

Caso o documento acima não seja entregue no prazo de 30 dias o processo será arquivado por desinteresse.

Campinas, 12 de novembro de 2013

ENGª CLAUDIA ESMERIZ
Engenheira Agrônoma - Matrícula: 94.150-6

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNICADO - 2ª Publicação

Prot.: 2013/10/27167

In.: CEMF Administradora de Bens e Participações Ltda.

A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos:

- 1) Relatório Ambiental Integrado com Conclusão devidamente assinada, atestando a viabilidade do empreendimento (artigo 7º do Decreto nº 17261/2011);
- 2) Itens 5, 7, 10, 11, 12, 15 e 16 do Anexo VII do Decreto nº 17.261/2011;
- 3) Projeto de Drenagem Provisória e sua respectiva ART atendendo Lei Estadual nº 12.526/2007;
- 4) Plano de Controle de Obras e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- 5) Informe Técnico da Sanasa dentro da validade de 6 meses.

Para esclarecimentos: favor agendar anteriormente com técnico pelo telefone: (19) 2116-0658 - Atendimento Anexo I: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde.

Campinas, 14 de novembro de 2013

ENG. GUSTAVO FABRÍCIO D'ESTEFANO
Engenheiro Civil - Matrícula.: 126.197-5

CONSELHO GESTOR DO PROAMB

CONVOCAÇÃO

Como previsto no art.4º do Regimento Interno do FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB, convoco os Senhores Membros do Conselho Diretor para a reunião mensal, a realizar-se às 14:00 horas do dia 18/11/2013, na sala de reuniões Milton Santos, localizada no 19º andar do Paço Municipal de Campinas (SP), sito à Avenida Anchieta, nº 200, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação da ata da reunião de 05 de agosto de 2013;
- Aprovação do Balancete Mensal dos meses de julho a setembro de 2013;
- Alterações em ações no Plano de Trabalho aprovado na reunião de 05/07/2013;
- Posse dos novos membros do Conselho Diretor;
- Assuntos gerais.

Campinas, 13 de novembro de 2013

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL 1ª CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2013/10/47562.

Interessado: Rota das Bandeiras

Solicita-se que compareça o interessado ou seu representante legal à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, num prazo de 30 dias a contar da publicação deste, para ciência, esclarecimentos e entrega de documentos. Agendar dia e horário com o eng.º Vitor Assunção, através do telefone 2116-0104.

Campinas, 14 de novembro de 2013

ENG. VITOR R. DE A. ASSUNÇÃO
Engenheiro Civil - Matrícula:123229-0 - SVDS

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo nº 2013/10/51845

Interessado: Condomínio Empresarial Benjamin Franklin

1ª PUBLICAÇÃO

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, (nos termos da Ordem de Serviço nº 02/13), para apresentar os seguintes documentos:

- a) Itens 4, 7, 8, 11 e 15 do Anexo VII do Decreto 17.261/11;
 - b) Projeto de drenagem indicando em planta a localização do reservatório de retenção de águas pluviais;
 - c) Licença Ambiental de Operação do Loteamento denominado "Techno Park Campinas";
- Atendimento técnico e entrega de documentação das 14h00 às 16h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0155.

Campinas, 14 de novembro de 2013

ENGº DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR
Engenheiro Civil - Matrícula:123.234-7

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNICADO - 1ª Publicação

Prot.: 2013/10/43109

In.: LA GUARDIA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA

Para dar seguimento à análise do processo de licenciamento ambiental, apresentar à SVDS os seguintes documentos para cada um dos protocolos listados:

1) ART do Laudo Geológico e propostas de medidas mitigadoras caso o projeto de terraplanagem atinja o nível de lençol freático;

2) Planta com a localização das áreas permeáveis e impermeáveis.

Para esclarecimentos: favor agendar anteriormente com técnico pelo telefone: (19) 2116-0104

Campinas, 14 de novembro de 2013

PATRICIA NEVES BARBOSA

Coordenadora CCLA - Matrícula:125.855-9

COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Processo: 13/10/54301

Interessado: Antonio Carlos Barbosa

Para dar prosseguimento à análise do referido processo, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos relacionados no art.º do Decreto Municipal 17.261/2011: Matrícula do imóvel atualizada e comprovante de pagamento da taxa de licenciamento.

De posse dos documentos, agendar entrega pelo telefone (19) 2116-0658.

Campinas, 14 de novembro de 2013

ENGª CLAUDIA ESMERIZ

Engenheira Agrônoma - Matrícula: 94.150-6

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot.:2013/10/52123

Interessado: IB Engenharia S/C Ltda

A Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o INDEFERIMENTO do prazo de 60 (sessenta) dias solicitado no protocolo acima identificado. Convocamos o interessado a apresentar os documentos requisitados no Auto de Inspeção nº 0892 no prazo de 3 (três) dias úteis, sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação.

Campinas, 14 de novembro de 2013

GUILHERME DEMORI ESTEVAM

Agente De Fiscalização Ambiental - Matrícula:123.009-3

ARES PCJ CONVOCAÇÃO

Prezados Senhores,

Convidamos Vossas Senhorias para participar da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas, no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES PCJ, conforme segue:

Dia, local e horário:

27/11/2013 (quarta-feira) - 14hs, na no Salão Atibaia, na Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta

PAUTA:

1. Abertura;
2. Apreciação do parecer técnico da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ sobre a revisão e o reajuste tarifário da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A - SANASA;
3. Esclarecimentos sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico;
4. Outros Assuntos; e
5. Encerramento.

Contamos com a participação de todos, lembrando que há necessidade de quórum para início da reunião.

Campinas, 14 de novembro de 2013

ANDREA CRISTINA DE O. STRUCHEL

Presidente Do Conselho De Regulação E Controle Social

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e Decreto Municipal nº 17.261, de 08 de fevereiro de 2011, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável entre 11/11/2013 à 14/11/2013.

REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS NA SECRETARIA DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 11/11/2013 E 14/11/2013							
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / SD = SOLICITAÇÃO DE DISPENSA / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL							
Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA NA CCLA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	DETALHAMENTO	ENDEREÇO
2013/10/53553	11/11/2013	I	LP/LI	HESA 85 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSE-3	CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSE-3	AVENIDA BARÃO DE ITAPURA X RUA BARÃO GERALDO DE RESENDE X RUA BERNARDO JOSÉ SAMPAIO - VILA ITAPURA
2013/10/53755	11/11/2013	III	ATZ	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	CORTE DE 12 INDIVÍDUOS ARBÓREOS	AVENIDA GRAÇA ARANHA, S/N - PARQUE ALTO TAQUARAL
2013/10/54044	11/13/2013	I	CDL	JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA.	CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSE-1	CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSE-1	AVENIDA MARGINAL RODOVIA ANHANGUEIRA - LOTE 07 - KM 98
2013/10/54264	11/13/2013	III	ATZ	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	CORTE DE UMA ÁRVORE NATIVA ISOLADA	RUA JOSÉ DE CAMPOS SALES, 89 - JARDIM PARAÍSO
2013/10/54301	11/13/2013	III	ATZ	BARBOSA, ANTÔNIO CARLOS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	CORTE DE UMA ÁRVORE ISOLADA	RUA JORGE FIGUEIREDO CORREA, 1335 - CHÁCARA PRIMAVERA
2013/10/54484	11/14/2013	IV	ETM	SOS LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E MAQUINAS LTDA.	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	ESTRADA DA RHODIA - VILA HOLANDIA
2013/10/54635	11/14/2013	III	ATZ	TOGNON, JOÃO BATISTA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ENGENHEIRO SATURNINO DE BRITO, 93 - VILA ITAPURA
2013/10/54710	11/14/2013	I	LP	PRINCESA D'OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSE-3	CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSE-3	RUA BARÃO DE PARANAPANEMA, 288 - JARDIM PROENÇA
2013/10/54752	11/14/2013	IV	LP/LI	MARCABASE BLOCOS DE CONCRETO LTDA. ME	FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE CIMENTO ARMADO OU NÃO	FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE CIMENTO ARMADO OU NÃO	RUA RICIERI LUCENTI, 230 - BAIRRO DAS PALMEIRAS
2013/10/54763	11/14/2013	IV	ETM	AUTO POSTO PARQUE INDUSTRIAL LTDA.	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	RUA PADRE JOSÉ QUADROS, 351 - PARQUE INDUSTRIAL
COMPLEMENTAÇÃO REFERENTE AO ENDEREÇOS DOS PROTOCOLOS A SEGUIR - PUBLICADOS NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2013							
2013/10/50462	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA PERDENEIRAS, 782, LT. 17, Q. 35, CHÁCARA DA BARRA
2013/10/50463	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA FERRUCIO BELTRAMELLI, LT. 1, Q. 47, JARDIM ROSANA
2013/10/50464	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA ADALBERTO MAIA, 98, LT. 16, Q. 26, BAIRRO GUANABARA
2013/10/50469	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA BERNARDINA CESARINO, LT. 10, Q.2, PARQUE INDUSTRIAL

2013/10/50470	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA JOÃO CARLOS DO AMARAL, LT. 32, Q. 134, JARDIM CHAPADÃO
2013/10/50471	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA DA SOCIEDADE, LT. 26, Q.9, JARDIM DAS BANDEIRAS
2013/10/50472	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA DOM HUMBERTO MAZZONI, LT. 4, COHAB PE. ANCHIETA
2013/10/50473	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA UM, LT. 5, Q.M, PARQUE SÃO PAULO
2013/10/50474	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	AV. COSTA E SILVA, CONFLUÊNCIA COM R. JAMARIS, 185 (LT. 29, Q. 18), B. COSTA E SILVA
2013/10/50475	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	AV. MORAES SALES, 2520, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO
2013/10/50476	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	AV. LIX DA CUNHA, S/N AO LADO Nº 2 - BONFIM
2013/10/50477	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS, LT. 42, Q.F
2013/10/50478	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA SÃO CARLOS, 369, LT. 19, Q.1266, VILA INDUSTRIAL
2013/10/50479	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA FRANCISO DE PAULA LIMA, 579, JARDIM TUPI
2013/10/50480	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA ANTÔNIO GALVÃO DE OLIVEIRA BARROS, 139, BARÃO GERALDO
2013/10/50481	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA ABOLIÇÃO, Nºs 1960 E 1964, ESQUINA C/ R. JAMBEIRO
2013/10/50483	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA DOIS, LOTE 25, QUADRA B
2013/10/50484	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	LOTEAMENTO PQ. RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA - LOTE 44 DA QUADRA U1
2013/10/50485	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA FRANCISCO OCTAVIANO, LOTE 23, QUADRA 49, JARDIM CHAPADÃO
2013/10/50486	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	LOTEAMENTO JARDIM SANTA LÚCIA, LT. 21, Q. 27
2013/10/50488	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	ROD MANUEL HIPOLITO REGO, KM 68,5(SP 55) ROD PRESTES MAIA, BR 101 - PARTE GLEBA A-4-M
2013/10/50489	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA CAMINHO DA SERVIDÃO, 11 - CHÁCARA REGINA LÚCIA
2013/10/50490	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA PENEDOS, LOTE 07 - CHÁCARA STO. ANTÔNIO
2013/10/50491	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	AV. IBIRAPUERA, 852 - LOTE 21 - QUADRA DD - 03838-27 JARDIM LONDRES
2013/10/50492	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	RUA DR. DANTE ERBOLATO, LOTE 24 - QUADRA 51 (AO LADO DO Nº 436) - CIDADE SATÉLITE IRIS
2013/10/50493	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	AEROPORTO DE VIRACOPOS
2013/10/50494	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	FAZENDA TAPERA - REMANESCENTE DA GLEBA 3

2013/10/50495	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	AV. PERIMETRAL SUL, 11527
2013/10/50497	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	SP 101, FAZENDA SANTA BARBARA, GLEBA D
2013/10/50498	10/21/2013	II	SD	CLARO S/A.	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TELECOMUNICAÇÕES E ESTAÇÃO DE RADIO BASE (ÉRBS) DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR	SP 101, FAZENDA SANTA BARBARA, GLEBA D

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL *ON LINE* DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 11/11 A 14/11/2013

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
IV	2013000092	ETM 006 - LAO-IV	CLARK MATERIAL HANDLING SOUTH AMERICA LTDA.	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	RUA DOUTOR SOUSA BRITO, 48 - JARDIM DO TREVO	11/6/2014
IV	2013000037	ETM 007 - LAO-IV	CAPTIVA AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA.	POSTO DE ABSTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	RUA PAULA BUENO, 850 - TAQUARAL	11/12/2014

DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 11/11 A 14/11/2013

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2013/10/53178	CDL 056/2013	SHUARBE INCORPORAÇÕES DE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	IMPLANTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL	RUA MONTE APRAZÍVEL, 55- LOTEAMENTO CHPCARA DA BARRA	
I	2013/10/53371	CDL 057/2013	CALIFORNIA 5 EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - H MV-5	AVENIDA MARIA EMÍLIA ALVES DOS SANTOS DE ANGELIS, 759 - CHÁCARA EGLANTINA	
I	2012/10/12108	LP 095/2013-I	CAMPINAS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - H MV-2	AVENIDA PADRE GUILHERME ARY, 76 - PARQUE INDUSTRIAL	11/7/2015
II	2013/169/37009	LP 026/2013-II	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS	CENTRO DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA - CRD SAN CONRADO	RUA ALDEIA CAMPISTA, S/N - CAMINHOS DE SAN CONRADO	11/7/2015
II	2013/169/37096	LP 027/2013-II	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS	CENTRO DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA - CRD JARDIM NOVA EUROPA	AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 280/300 - JARDIM NOVA EUROPA	11/7/2015
II	2013/169/37049	LP 028/2013-II	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS	CENTRO DE RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA - CRD JARDIM SÃO VICENTE	AVENIDA ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA, S/N - JARDIM SÃO VICENTE	11/7/2015
II	2012/10/25640	TCA 02/2013-II	FAZENDA ROSEIRA AGRO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.	INTERVENÇÃO EM APP PARA CUMPRIMENTO DE TCRA FIRMADO JUNTO À CETESB	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, S/N - JARDIM ROSEIRA	
III	2013/10/34786	ATZ 099/2013-III TCA 136/2013-III	OSWALDO ASSUMPCÃO JÚNIOR	AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PASCHOAL NOTTE, 720 - VILA COSTA E SILVA	11/4/2014
III	2012/10/25640	ATZ 107/2013-III	FAZENDA ROSEIRA AGRO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.	INTERVENÇÃO EM APP PARA CUMPRIMENTO DE TCRA FIRMADO JUNTO À CETESB	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, S/N - JARDIM ROSEIRA	11/11/2013
IV	2013/10/52151	ETM - 129/2013	MARCO ANTONIO BARBOZA 15467190830-ME	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO TÉRMICA: FABRICAÇÃO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS DE MEDIÇÃO PARA USOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	AVENIDA JOSÉ ROCHA BONFIM, 214 - CENTER SANTA GENEBRA	11/7/2013
IV	2013/10/52134	ETM 130/2013	ELEMAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	INDUSTRIA METALURGICA PARA PRODUÇÃO DE PEÇAS E MAQUINAS	RUA JOÃO AMÊNDOA, 728 - PARQUE DA FIGUEIRA	11/7/2013
IV	2013/10/52312	ETM 131/2013	ENGEPE ENGENHARIA LTDA.	ATERRO PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	ESTRADA CAMPINAS-FRIBURGO, S/N - BAIRRO FRIBURGO	11/8/2013
IV	2013/10/51577	ETM 132/2013	ASK PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA.	FABRICAÇÃO DE RESINAS TERMOFIXAS	RODOVIA ANHANGUERA (SP 330), 880 - NOVA APARECIDA	11/12/2013
IV	2013/10/46464	ETM 133/2013	AUTO POSTO L. M. DE CAMPINAS LTDA.	POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	RODOVIA DOM PEDRO 1 (SP-65, KM 140,5) BARÃO GERALDO	11/11/2013
IV	2013/10/53214	ETM 134/2013	SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS (DEPÓSITO DE MATÉRIAS PRIMAS)	AVENIDA RALPHO LEITE DE BARROS, 10 - JARDIM DO TREVO	11/12/2013
IV	2013/10/00113	LO 057/2013-IV	NEXTFITNESS EQUIPAMENTOS PARA CONDI-CIONANTES FÍSICOS LTDA.	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	AVENIDA RICARDO BASSOLI CESARE, 1993 - JARDIM DAS BANDEIRAS	11/11/2013
IV	2013/10/33711	LP/LI 058/2013-IV	RTA ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS LTDA. - ME	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	RUA RUI IDELFONSO MARTINS LISBOA, 236 - CHÁCARA CAMPOS DOS AMARAIAS	11/11/2015
IV	2013/10/53215	ETM 135/2013-IV	SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE POLIMENTO	RUA FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, 1736 - JARDIM DO TREVO	11/12/2013
IV	2013/10/24881	LO 059/2013-IV	DORA DIXE ALIMENTOS LTDA. ME	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL, FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	RUA DOUTOR ADALBERTO FRANCO LAMOUNIER, 1604 - PARQUE VIA NORTE	11/13/2016

* PROTOCOLOS QUE NÃO FORAM PUBLICADOS NA SEMANA PASSADA DEVIDO PROBLEMAS INTERNOS.

Campinas, 14 de novembro de 2013

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ELEIÇÕES CAMPREV/2013 PARA A RENOVAÇÃO DA JUNTA DE RECURSOS*Reabertura de Inscrições*

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral 2013, tendo em vista a insuficiência de inscrições para a renovação da Junta de Recursos, DELIBERA pela reabertura do prazo de inscrições para possíveis candidatos, até o dia 21/11/2013, na sede desta Autarquia - CAMPREV, localizada na Rua Sacramento, nº 374, Centro, Campinas, SP, no horário das 09h às 16h.

Campinas, 14 de novembro de 2013

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente - CAMPREV

COMISSÃO ORGANIZADORA

Eleições - 2013

CONVOCAÇÃO

Considerando que em 26/08/2013 a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas encaminhou Laudo Médico para sua aposentadoria por invalidez;

Considerando ainda que não conseguimos contato telefônico, **convocamos** a servidora **Mari-sa Batista Marçal**, matrícula 62120-0, para comparecimento neste Instituto no dia **25/11/13 às 10:00 horas, na Rua Sacramento, 374**, para tratar de sua aposentadoria. **O não comparecimento implicará sob pena de responsabilização única e exclusiva de V.S.ª, no prosseguimento e finalização do processo, apenas com o tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Campinas, sob regime estatutário.**

Trazer os seguintes documentos:

- Cópia e original do Pis/Pasep;
- Cópia e original do R.G.;
- Cópia e original do C.P.F.;
- Cópia e original de um comprovante de residência;
- Cópia e original do último holerite;
- **Carteira de trabalho e/ou Certidão de Tempo de Contribuição de outros Institutos (caso possua).**

Campinas, 14 de novembro de 2013

ALINE PÉCORA

Diretora Previdenciária - CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013 - PROTOCOLO Nº 13/16/0550 - OBJETO: Permissão de 08 (oito) áreas no Mercado Permanente de Flores e 26 (vinte e seis) áreas no Mercado Atacadista de Hortifrutigranjeiros da Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** A Centrais de Abastecimento de Campinas S/A, informa aos interessados que a empresa C.S. Vale Verde Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda ME apresentou recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação para apresentação das contrarrazões, com vistas franqueadas aos interessados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ceasa/Campinas

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**Protocolado nº:** 4010/13

Objeto: Alienação direta do terreno comercial com 342,50m², designado pelo Lote 29 da Quadra H, localizado na Rua José Carlos Frare nº 41 - Conjunto Habitacional Barra Mansa - Morumgaba/SP.

Interessado/Adquirente: Alécio Martins**Justificativa:** Dispensável a licitação**Fundamento Legal:** Inciso V do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 65.900,00**Declarado a Dispensa de Licitação pelo Diretor Presidente, em 13/11/2013.****Protocolado nº:** 4011/13

Objeto: Alienação direta do terreno comercial com 239,63m², designado pelo Lote 18 da Quadra H, localizado na Rua José Carlos Frare - Conjunto Habitacional Barra Mansa - Morumgaba/SP.

Interessado/Adquirente: Renaldo Santos Ferrari**Justificativa:** Dispensável a licitação**Fundamento Legal:** Inciso V do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 57.400,00**Declarado a Dispensa de Licitação pelo Diretor Presidente, em 13/11/2013.**

Campinas, 14 de novembro de 2013

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

Diretor Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

APLICAÇÃO DE PENALIDADE**Protocolo nº 18.707/1/2013 - PAP 002/2013**

Fica NOTIFICADA a empresa **AVAPE - ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, com sede à Av. Dr. José Fornari, nº 1.777, Vila São José, São Bernardo do Campo/SP - CEP 09.790-400, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.337.682/0001-35, que foi conhecida a defesa prévia interposta e no mérito negado-lhe provimento, aplicando-se a penalidade de multa no valor de R\$.3.016,65 (três mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) O prazo para RECURSO ou PAGAMENTO da quantia devida é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por um dos quaisquer meios: postal, fax, e-mail ou, em caso de não recebimento, a contar da data desta publicação, sob pena de desconto do valor da referida multa do saldo a receber pela Contratada.

Os autos estão com vistas franqueadas à interessada. - Data: 06/11/2013

CHEFIA DE GABINETE DA EMDEC S/A**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013, reuniram-se os conselheiros do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira às 14 horas na sede da FJPO, na rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão Geraldo, onde o Senhor Presidente Pedro Delamain Pupo Nogueira fez a contagem dos conselheiros presentes e constatou haver quorum suficiente para dar início à Reunião Ordinária. Estavam presentes nove membros do Conselho, a Sra. Evania de Souza Lemos Rocha (suplente - CTI), o Sr. José Pedro de Oliveira Souza (Família), o Sr. Carlos Eduardo Rossi (titular - IAC), o Sr. Cristiano Krepsky (titular - FJPO), a Sra. Joana Helena dos Santos (suplente - FJPO) o Sr. Adauto Roberto Ribeiro (titular - PUC-Campinas), a Sra. Maria Pilar Rojals Pique (suplente - PUC-Campinas), o Sr. Victor Augusto Petrucci (titular - SOS Mata de Santa Genebra), o Sr. José Salomão Fernandes (titular - PROESP) e a Sra. Alethea Borsari Peraro (suplente - SVDS) tendo se ausentado os representantes da UNICAMP e da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, conforme lista de presença em anexo. Servidores da Fundação também estiveram presentes. Dando início à Reunião, o Senhor Presidente deu as boas vindas a todos e agradeceu a presença de cada um, conselheiros e servidores da Fundação José Pedro de Oliveira. Em seguida relembrou a pauta como sendo: 1 - Apresentação dos(as) Senhores(as) Conselheiros(as); 2 - Apresentação do Presidente e do Quadro de Funcionários da Fundação; 3 - Relatório Simplificado de Atividades Desenvolvidas no Primeiro Semestre de 2013; 4 - Definição do Calendário Anual de Reuniões do Conselho; 5 - Indicação e Nomeação dos Membros do Conselho Fiscal; 6 - Apresentação da Proposta de Plano Plurianual - PPA 2014-2017 - FJPO; 7 - Apresentação do Estudo de ampliação de competência da Fundação para gerenciar, além da ARIE Federal Mata de Santa Genebra, as Unidades de Conservação instituídas pelo Município; 8 - Informes Gerais. Antes de assumir a pauta propriamente dita, o Senhor Presidente fez um convite a mim, Victor Augusto Petrucci, para que assumisse a Secretaria da Reunião e, em seguida, fez uma breve apresentação da situação da FJPO, onde abordou questões de legalidade envolvendo a Instituição e o próprio Conselho de Administração que tomava posse a partir daquele instante. Na sequência, passou o item um da pauta onde cada um dos presentes se apresentou declarando seu nome e a quem representava. Em seguida o Senhor Presidente convidou que cada um dos servidores presentes para que também se apresentasse declarando seu nome e o setor de atividade da FJPO onde presta serviços. Feitas as apresentações, o Senhor Presidente iniciou o item três da pauta com a apresentação de um "Power Point" sobre a FJPO em seus mais diversos aspectos, principalmente enquanto Unidade, citando cada uma das leis que deram origem à Fundação ou que a regulam até a presente data. Citou ainda a relação dos membros atuais que compõem a Fundação bem como aos desafios presentes e as dificuldades existentes, dando destaque à falta de servidores em alguns setores. Em um aparte, o Conselheiro Dr. Salomão relembrou a necessidade de que o quadro de servidores e seus respectivos salários fossem apresentados ao Conselho de Administração. O Senhor presidente declarou que a proposta de reforma do quadro de servidores será enviada a todos os Conselheiros, uma vez que existe um Conselho Administrativo da Fundação e foi a preocupação com esse aspecto da administração que levou à apresentação de uma proposta de quadro funcional, representado principalmente por Presidente, Coordenador Jurídico e Procuradora, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Operacional, atualmente vago, Assessoria Técnica, Engenharia Ambiental, quatro Biólogos, Assessor Técnico, Assessor Motorista, este cedido pela PMC. Na sequência os técnicos apresentaram um resumo das ações recentes da FJPO. Destaque para: 1. Departamento Administrativo Financeiro, onde o Sr. João Batista Meira apresentou a definição do departamento, suas funções e ações realizadas com destaque para a elaboração do plano plurianual 2014-2017 (PPA); regularização e normatização do setor de compras, do setor de RH. Citou que atualmente o patrimônio está totalmente regularizado, bem como existe um efetivo controle de estoque através de um almoxarifado; um expediente diário dotado de protocolo e encarregado do atendimento telefônico da Fundação e ainda que estão implantando um protocolo eletrônico. Citou que o PPA está orçado em R\$ 19.480.294,00, sendo que para 2014 existe, por enquanto, a disponibilidade de R\$ 4.184.000,00, dos quais R\$ 3.796.000,00 já fazem parte da proposta da LOA e que essa importância é passível de alteração pela Câmara Municipal de Campinas. Citou ainda a existência de pessoas comissionadas que são pagas pela PMC. Finalmente passou a descrever as principais verbas de despesa e os investimentos e programas propostos. Na sequência, o Departamento Técnico Científico representado pelo(a) servidor(a) Victor Gonçalves Maturana, passou a apresentar o organograma de cinco eixos, incluindo aí o borboletário, e o quadro de servidores com quatro biólogos e um engenheiro ambiental. Foi dado destaque para a Educação Ambiental voltada para alunos e professores de escolas, ação esta feita em parceria com a ONG NAS-Núcleo de Ação Social estabelecida próxima à Mata. Destacou-se também o Programa de Visitação, os eventos anuais SEMEIA e Aniversário da FJPO, a construção de viveiro de mudas com caráter educativo e não para reflorestamento propriamente dito; a ação de restauração vegetal com destaque para a área queimada. Foi citado que a SANASA realizará o plantio de 44.000 mudas para serem utilizadas na recuperação de 29 ha. O Senhor Presidente ressaltou que se trata de parceria que poupará recursos da FJPO. Foi destacado ainda que há áreas limdeiras que estão de posse de vizinhos e que deveriam estar inseridas na Mata. No momento há seis hectares a serem reintegrados. Citou-se ainda que a área da Mata pode fazer parte do Banco de Áreas Verdes da Prefeitura de Campinas. Quanto à integridade da Mata, há regiões tomadas por lianas (cipós) onde a recuperação por partes dos técnicos é quase artesanal. Há ainda touceiras de bambu que dão uma aparência não verdadeira de adensamento arbóreo. Passou-se então a uma descrição das ações de monitoramento da Mata no que se refere à fauna, flora e principalmente ações relacionadas ao plano de manejo. O Conselheiro Victor Petrucci solicitou aos técnicos presentes uma explicação do por que do borboletário e qual sua função. A bióloga Cynira Any Jovilhana da Silva Gabriel explicou que essa unidade tem função principalmente educacional e de pesquisa, sendo o único borboletário brasileiro a dar condições plenas de conhecimento profundo e permitir a pesquisa plena desse tipo de vida animal nos aspectos de polinização vegetal, estabelecimento de indicadores de degradação local ambiental e pesquisa da cadeia alimentar na Mata. Na sequência foi descrita a questão do entorno da Mata e o reflorestamento do córrego da Mata, bem como a implantação de barreira de vento e o monitoramento e prevenção de incêndios. Finalmente, foi citado que na atual legislação o licenciamento na zona de amortecimento da Mata, sempre que se tratar de licenciamento municipal (empreendimentos de impacto local) ou de licenciamento estadual ou federal sujeito a consulta ao Município (ETM/GRAPOHAB/etc), continuará a

passar pela Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDEMA. O terceiro setor da Mata a ser apresentado pelo técnico Gilcimar Santana foi o Departamento Técnico Operacional responsável por diversas importantes ações de conservação da Mata como roçagem de capim nas bordas, remoção de plantas daninhas, podas, controle de formigas, nivelamento do terreno, reabertura de trilhas com orientação técnica, instalação de postes para indicação posicional do terreno através de balizamento, plano de combate a incêndio, treinamento de brigadas, manutenção do borboletário, manutenção da praça pública externa, plantio de árvores em festas anuais da FJPO, treinamentos de manejo. Na sequência da apresentação foram descritos alguns projetos em andamento com destaque para a compra de computadores, ampliação da sede, etc. O Senhor Presidente destacou alguns problemas operacionais e uma possível doação de caminhão de combate a incêndio a se concretizar em breve. Finalmente foi informado que a vigilância da Mata é feita de hora em hora. O quarto departamento a ser apresentado pela Dra. Camila de Sousa Medeiros Torres fez a apresentação da Coordenadoria Setorial Jurídica encarregada das ações que envolvem a representação jurídica da FJPO e as ações judiciais em curso. Citou também o esforço para a busca de recursos de compensação ambiental decorrente da modernização da REPLAN. Esses recursos estavam direcionados exclusivamente para o Parque Estadual da Serra do Mar. Mesmo assim a FJPO subsidiou o Ministério Público com manifestações técnicas, tendo ingressado ao seu lado no polo ativo da ação civil pública que pede a anulação da decisão e a destinação de recursos para a ARIE Mata de Santa Genebra e a ARIE Matão de Cosmópolis, diretamente afetadas pelo empreendimento. Em decisão liminar favorável, os recursos foram bloqueados, de modo que não poderão ser aplicados no Parque Estadual da Serra do Mar até decisão final. Citou que seu departamento realizou o Seminário Direito Ambiental e Licenciamento, em parceria com a Escola Paulista da Magistratura - o qual teve as inscrições esgotadas e foi muito elogiado pelos participantes, magistrados e promotores pela organização e escolha dos temas -, auxiliou na reformulação do Conselho Administrativo e atua no dia-a-dia da Fundação orientando condutas, analisando contratos e defendendo judicial e extrajudicialmente os interesses da instituição. Passando a um novo item de pauta o Senhor Presidente sugeriu um calendário para reuniões do Conselho de Administração sendo uma vez ao mês em 2013 e posteriormente reuniões bimestrais ou em prazo a ser proposto. Assim, o calendário ficou estipulado da seguinte forma: em 28 de outubro e em 25 de novembro de 2013. Para as reuniões de 2014 sugeriu-se toda última segunda feira do mês às 14 hs. Passando ao item seguinte de pauta, o Senhor Presidente propôs o nome da Senhora Ângela Podolski para integrar o Conselho Fiscal, o que foi aprovado por todos uma vez que a Senhora Ângela é pessoa comprometida com o Meio de Ambiente principalmente em sua região de residência situada na APA de Souza e Joaquim Egídio. Sugeriu ainda a escolha dos Senhores Joaquim de Oliveira Souza e Prof. Ronilson Agnaldo Moreira, o que igualmente foram aceitos pelos presentes. Prosseguindo com a pauta, o Senhor Presidente informou que o Plano Pluri Anual em parte já exposto no início desta Reunião seria enviado a todos os membros do Conselho de Administração. Como item final de pauta, o Senhor Presidente apresentou uma proposta onde a FJPO se proporia a gerenciar outras unidades de conservação municipais. Explicou que a proposta é embrionária e ainda não oficialmente apresentada ao Poder Executivo. O Conselheiro Cristiano apresentou a proposta atual, tanto no aspecto financeiro como no geral, envolvendo aspectos de legislação de ARIEs, exemplificou com a APA Piracicaba na bacia do Juqueri Mirim e citou as áreas de Campinas a serem gerenciadas como APA Campo Grande, Parque Natural Municipal do Campo Grande, Parque Natural Municipal Jatobás, e mais algumas áreas em estudo. Em seguida, passou a detalhar aspectos específicos da proposta como infra-estrutura necessária, recursos financeiros, riscos e oportunidades, plano de trabalho. Mostrou que se tal proposta se concretizar haverá a necessidade de formalização de um acordo. Em seguida o Senhor Presidente consultou o Conselho de Administração se deveria prosseguir com essa proposta e se recebia um sinal verde deste Conselho. O Conselheiro Aduato se propôs a ajudar no que for necessário. O Conselheiro Victor Petrucci colocou que a ideia era interessante e que um fator importante para concretização da proposta era a FJPO convencer da sua capacidade em assumir tal tarefa de grande porte e também se propôs a auxiliar. A Conselheira Pilar lembrou que há necessidade de contrapartida. As ofertas de ajuda foram aceitas. Em não havendo mais ninguém que quisesse fazer uso da palavra o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a Reunião. Eu, Victor Augusto Petrucci, secretariei e redigi a presente ata, a qual assino sem mais. Victor A. Petrucci, Conselheiro Secretário nesta Reunião.

Campinas, 14 de novembro de 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira a comparecerem à 92ª Reunião Ordinária, a ser realizada no próximo dia 25 de novembro de 2013, às 14h00, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 - Bosque de Barão - Campinas/SP, e, em segunda convocação, no dia 29 de novembro de 2013, no mesmo local e horário, para deliberarem sobre:

ORDEM DO DIA

- 1 - Eleição da Mesa Diretiva, conforme previsto no artigo 5º do Estatuto;
- 2 - Aprovação da ATA da 91ª reunião;
- 3 - Deliberação sobre Minuta do Termo de Reciprocidade a ser apresentado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
- 4 - Deliberação sobre parecer do Conselho Fiscal das contas de 2011 e 2012 da Fundação;
- 5 - Assuntos Gerais.

Campinas, 14 de novembro de 2013

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA

Presidente Da Fundação José Pedro De Oliveira

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013*Pregão Eletrônico Nº 020/2013 - Processo Licitatório Nº 031/2013*

Objeto: Registro de preços para aquisição de roteadores de 4 portas ethernet +1 Wan e switch 8 portas Ethernet. Detentora: QUINTA ONDA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ sob nº. 06.060.124/0001-49. Valor global: R\$ 20.700,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 11/11/2013.

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
I	1	ROTEADOR 4 PORTAS ETHERNET + 1 WAN	200	UN	DIR-610	80,00	16.000,00
II	1	SWITCH 8 PORTAS ETHERNET	100	UN	DES-1008	47,00	4.700,00

ASSESSORIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2012/5563; Pregão 274/2012; Contratada: Evonik Degussa Brasil Ltda; CNPJ 62.695.036/0001-94; Objeto: aquisição de peróxido de hidrogênio; Vig. prorrog.: 2 meses a partir de 12/12/2013.

Aditamento n.3 ao Contrato n. 2010/5007; Contratação Direta 24/2010; Contratada: Barros Carvalho Adv.Associados; CNPJ 02.218.973/0001-27; Objeto: serv.acomp. judicial proc. 114.01.2010.0004017 ref. reconhecimento da imunidade tributária estadual; Vig. prorrog.: 12 meses.

Aditamento n.3 ao Contrato n. 2010/5008; Contratação Direta 23/2010; Contratada: Barros Carvalho Adv.Associados; CNPJ 02.218.973/0001-27; Objeto: serv.acomp. judicial proc. 2008.61.05.011866-3 ref. reconhecimento da imunidade tributária federal; Vig. prorrog.: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão n. 188/2013; Empresa: Bermad Brasil Importação e Exportação Ltda ME, CNPJ: 01.000.334/0001-28, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 1: válvula ventosa tríplice função PN 10 DN 50mm R\$359,20/pc;; Lote 2: válvula FFD redutora pressão c/FLG PN 10 DN 50MM R\$ 1.255,00/pc; Ata Registrada: 13/11/2013; Vig.: 12 meses; Empresa: Ivalsan Indústria e Comércio de Válvulas e Conexões Ltda ME, CNPJ 00.170.488/0001-03; Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 3: válvula FFD c/FLG PN 10 gav. cab.CB DN 80MM R\$ 350,00/pc;; válvula FFD BJE P/PVC gav. cab. CB DN 50MM R\$ 213,25/pc; válvula FFD BJE P/PVC gav. cab.CB DN 75MM R\$ 290,00/pc; válvula FFD BJE P/PVC gav. cab.CB DN 100MM R\$ 350,00/pc; válvula FFD BJE P/FFD gav. cab.CB DN 200MM R\$ 1.100,00/pc; válvula FFD BJE P/FFD gav. cab.CB DN 150MM R\$ 670,00/pc; válvula FFD BJE P/FFD gav. cab.CB DN 80MM R\$ 300,00/pc; Lote 4: válvula FFD c/FLG PN 10 gav. vol.CB DN 50MM R\$ 370,00/pc; válvula FFD c/FLG PN 10 gav. cab.CB DN 100MM R\$ 530,00/pc; válvula FFD c/FLG PN 10 gav. vol.CB DN 100MM R\$ 536,00/pc; válvula FFD c/FLG PN 10 gav. vol.CB DN 150MM R\$ 898,00/pc; válvula FFD c/FLG PN 10 gav. vol.CB DN 200MM R\$ 1.526,50/pc; válvula FFD c/FLG PN 10 gav. cab.CB DN 200MM R\$ 1.377,00/pc; válvula FFD c/FLG PN 10 gav. vol.CB DN 250MM R\$ 1.955,00/pc; válvula FFD c/FLG PN 10 gav. vol.CB DN 300MM R\$ 2.789,75/pc; válvula FFD c/FLG PN 10 gav. cab.CB DN 150MM R\$ 849,00/pc; válvula FFD c/FLG PN 10 gav. cab.CB DN 400MM R\$ 5.900,00/pc; válvula FFD c/FLG PN 10 gav. cab.CB DN 300MM R\$ 2.675,00/pc; Lote 5: válvula FFD c/FLG PN 16 gav. vol.CB DN 300MM R\$ 2.210,00/pc; Ata Registrada: 13/11/2013; Vig.: 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

PORTARIA Nº 038 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, em conformidade com o protocolo nº 009813/2013

RESOLVE:

Artigo 1º) Revogar a partir de 11/11/2013, a Portaria nº 093 de 17/11/2010, que cedeu o servidor, Sr. DERNIVALDO MOREIRA SEBASTIÃO, matrícula nº 0822-01, junto ao STMC - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas.

PUBLIQUE-SE**CUMPRE-SE**

Campinas, 13 de novembro de 2013

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

Presidente Da SETEC

RETIFICAÇÃO*PORTARIA Nº 034/2013, publicada em 30.09.2013.*

Fica incluso o servidor **Rogério Bison Domiciano, matrícula nº 1151**, como membro a partir de 14.11.2013.

Campinas, 14 de novembro de 2013

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

Presidente Da SETEC

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3672, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.***ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.557, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Altera a ementa e o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 3.557, de 26 de fevereiro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO 'ZUMBI DOS PALMARES' A MARIA DE FÁTIMA MARQUES BARRETO.

Art. 1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Maria de Fátima Marques Barreto, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira."

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO

Presidente

Autoria: Vereador Paulo Bufalo

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3673, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" A ELOISE RENATA DOS SANTOS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Eloise Renata dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - A homenagem será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Carlinhos Camelô
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3674, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" A CLAUDOMIRO ALVES.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Claudomiro Alves, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Carlião do PT
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3675, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" A MARCOS APARECIDO RODRIGUES ALVES.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Marcos Aparecido Rodrigues Alves, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Angelo Barreto
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3676, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" A CINTIA CRISTIANE PEREIRA.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Cintia Cristiane Pereira, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - À homenageada será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Angelo Barreto
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3677, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" A CLAUDIO DOS SANTOS MARIANO.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Claudio dos Santos Mariano - Katujenã, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Pedro Tourinho
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3678, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" AO GRUPO URUCUNGOS TEATRO E DANÇAS POPULARES.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" ao Grupo Urucungos Teatro e Danças Populares, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - À entidade homenageada será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Pedro Tourinho
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3679, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" A CAPOEIRA IBECA.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Capoeira IBECA, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - À entidade homenageada será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Pedro Tourinho
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3680, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" A ROMOLO DE CARVALHO.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Romolo de Carvalho, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Jorge Schneider
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3681, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" A NORIMITI HIGA.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Norimiti Higa, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Jorge Schneider
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3682, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" A SERGIO CARNIELLI.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Sergio Carnielli, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Jorge Schneider
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3683, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" A ADRIANA NEVES DE ASSIS HONÓRIO.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Adriana Neves de Assis Honório, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - À homenageada será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Tico Costa
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3684, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" A MAÍRA DA SILVA.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Maíra da Silva, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - À homenageada será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Tico Costa
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3685, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" A DAISAKU IKEDA.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Daisaku Ikeda, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Thiago Ferrari
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3686, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" A PAULO FRANCISCO.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Paulo Francisco, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Rafa Zimbaldi
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3687, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" A LUIS CLAUDIO BERTOLINI.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Luis Claudio Bertolini, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Aurélio Claudio
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3688, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" A MARIO ANTONIO DE MORAES MACEDO.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a Mario Antonio de Moraes Macedo, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Aurélio Claudio
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3689, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.**CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" A JOSÉ PEREIRA DA SILVA.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Campos Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido diploma de Mérito "Zumbi dos Palmares" a José Pereira da Silva, pelos relevantes serviços prestados à Campinas na defesa e integração social dos membros da comunidade negra, bem como na difusão da cultura afro-brasileira.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2013

CAMPOS FILHO
Presidente

Autoria: Vereador Carlão do PT
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral**COORDENADORIA DE CONTAS E COMPRAS****AVISO DE LICITAÇÃO***Pregões Presenciais N.ºs. 20 e 21/2013*

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas a) Pregão Presencial nº 20/2013 - Processo nº 21.547/2013 - Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos (Televisor, câmeras e outros) - a abertura dar-se-á às 14:30h do dia 02/12/2013 e b) Pregão Presencial nº 21/2013 - Processo nº 21.716/2013 - Objeto: Aquisição de arquivo deslizante - a abertura dar-se-á às 14:30h do dia 03/12/2013 Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 19/11/2013, através do link <http://www.campinas.sp.leg.br/compras/licitacoes-2013>. Informações pelo e-mail: jorgebrasco@campinas.sp.leg.br ou pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 14 de novembro de 2013

JORGE LUIZ BRASCO
Pregoeiro**EXTRATO DE ATA**

Processo Administrativo n.º 21.525/2013

Interessado: Câmara Municipal de Campinas

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2013

Contratada: DIEGO FARIA LENZI DE LEMOS - ME

CNPJ - 11.043.525/0001-20

ATA N.º 01/2013 Valores Unitários - lote 05 - item 07 (R\$ 204,00); lote 05 - item 08 (R\$ 373,00); lote 06 - item 09 (R\$ 250,00); lote 07 - item 10 (R\$ 880,00) e lote 08 - item 11 (R\$ 107,00).

Assinatura: 07/11/2013 - Prazo de 12 meses

Processo Administrativo n.º 21.525/2013

Interessado: Câmara Municipal de Campinas

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2013

Contratada: GALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

CNPJ - 45.998.788/0001-05

ATA N.º 02/2013 Valores Unitários - lote 01 - item 01 (R\$ 485,00); lote 02 - item 02 (R\$ 675,00); lote 03 - item 03 (R\$ 1.100,00); lote 03 - item 04 (R\$ 1.700,00); lote 04 - item 05 (R\$ 2.800,00) e lote 04 - item 06 (R\$ 1.400,00).

Assinatura: 07/11/2013 - Prazo de 12 meses

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*Protocolo Interno n.º. 21.678/2013*

Em conformidade com os elementos constantes do Protocolo Interno em epígrafe, reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa S/A O Estado de S. Paulo, CNPJ. 61.533.949/0001-41, para fornecimento de 06 assinaturas do jornal O Estado de São Paulo, para o período de 12 meses, no valor total de R\$5.194,98.

Campinas, 18 de outubro de 2013.

JEANETE FLORINDA BOVE

Coord. de Contas e Compras/Substª

Em conformidade com os elementos constantes do Protocolo Interno acima, em especial o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, RATIFICO o Ato, nos termos acima mencionados.

Campinas, 18 de outubro de 2013

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

Presidente

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAVIO**

CLAUSE BRASIL COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA, CNPJ Nº 03.959.413/0001-96, Rua Guapuruvu, Nº 177, Térreo, Condomínio Alphaville Empresarial, Campinas SP, CEP 13098-322, Inscr. Est. Nº 244.854.327.112, Inscr. Mun. Nº 63521-9 **DECLARA** para os devidos fins o extravio do documento fiscal informado a seguir, bem como, o roubo das mercadorias nele descrito: DANFE nº 4282, modelo 55, Série 001, emitida em 16.10.2013 no valor de R\$ 17.459,80, Destinatário Hidrocerec Comercial Agrícola Ltda ME, CNPJ 06.273.086/0001-02, não se responsabilizando pelo uso indevido destes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS ASSOCIADOS

Vimos através do presente edital, em conformidade com o Estatuto, **CONVOCAR** os associados da **ASSOCIAÇÃO E OFICINAS DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA**, para comparecerem a **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada na sede da Associação, à Av. Francisco Glicério, 989, Campinas-SP, o dia **26/11/2013**, às 14:00hs em primeira convocação e às 15:00hs em segunda convocação, para a **ELEIÇÃO DE DIRETORIA**.

Campinas, 13 de novembro de 2013

ERCILIA DAL COLLETO AMARAL

Vice-presidente

**DOE ALIMENTOS
SEJA PARCEIRO DO****BANCO MUNICIPAL DE
ALIMENTOS
CAMPINAS****FONE (19) 3746 1063****CEASA
Campinas**